



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 29 /2015

Publicado no DOU
Dia <u>23 / 06 / 15</u>
Página: <u>332</u>
Seção: <u>03</u>

Contrato que entre si celebram o **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE** e a **EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, para prestação de serviço de organização de eventos e correlatos, a serem realizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em todo território nacional, abrangendo planejamento, organização, coordenação e execução.

CONTRATANTE:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE, com sede no Bloco “F”, da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, CEP 70056-900, CNPJ n.º 37.115.367/0033-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RODRIGO MELO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 714.352.393-34, portador da Cédula de Identidade n.º 93.002.455.099, expedida pela SSP/CE, residente e domiciliado em Brasília/DF, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria SE n.º 236, de 29 de maio de 2015, publicada no D.O.U de 01/06/2015, subsequente.

CONTRATADO(A):

EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ n.º 02.977.786/0001-27, com sede Brasília - DF, SIG Quadra 08, n.º 2268 – Parte “A”, CEP: 70.610-480, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor, **EDUARDO ROCHA SILVA NETO**, brasileiro, Identidade n.º 678.955 – SSP/DF, CPF n.º 223.831.071-15, domiciliado em Brasília,

RESOLVEM, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos n.ºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decreto n.º 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente e alterações subsequentes, celebrar este Contrato, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviço de organização de eventos e correlatos, a serem realizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em todo território nacional, abrangendo planejamento, organização, coordenação e execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a este Contrato o Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 37/2014, com seus anexos, Ata de Registro de Preço nº 34/2015, Proposta da CONTRATADA, datada de 10/02/2014, e demais elementos constantes do Processo nº 46012.000668/2013-41 e 46336.000033/2015-53.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado por execução indireta, menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAL E DEMANDA DOS SERVIÇOS

4.1 Os eventos poderão ser realizados no Distrito Federal ou em qualquer outro Estado da Federação, e será determinado pelo CONTRATANTE no momento da emissão da Ordem de Serviço (Anexo I).

4.2 Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo CONTRATANTE.

4.3 Os serviços serão demandados com antecedência mínima de até 10 (dez) dias para realização de eventos no Distrito Federal e 20 (vinte) dias para os demais Estados da Federação, por meio de solicitação formal do fiscal do Contrato e a execução se dará pela CONTRATADA após autorização emitida pela CONTRATANTE.

4.4 A Empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

4.5 O CONTRATANTE poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

durante a realização do evento, outros itens, aditando-os à Ordem de Serviço inicial, conforme formulário de demanda extra (Anexo II).

4.6 Os itens constantes do orçamento estimado e especificações técnicas dos materiais e serviços são passíveis de contratação, não estando o MTE obrigado a realizá-la em sua totalidade nos eventos a serem organizados.

4.7 Cada evento terá formatação própria a ser definida em Ordem de Serviço (OS) específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

5.5.1 Recepção:

5.5.1.1 A **CONTRATADA** será responsável pela execução das tarefas de logísticas inerentes à organização e execução dos eventos, tais como: Apoio Técnico, Administrativo e de Pessoal, Credenciamento, inclusive na sua fase prévia;

5.5.1.2 Caberá a **CONTRATADA**, sempre que demandado pelo **CONTRATANTE**, assessorá-la no planejamento, dimensionamento, definição da programação geral e do roteiro, entre outras atividades antecedentes ao evento, cujo serviço será acompanhado pelo Coordenador Geral previamente indicado pela empresa e com poder de decisão, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**;

5.5.1.3 No preço da diária referente à jornada de trabalho dos profissionais alocados na realização dos eventos deverão estar incluídas as despesas com uniforme, transporte e alimentação etc;

5.5.1.4 Os recepcionistas deverão apresentar-se com uniforme completo, bem cuidado, sapatos limpos e confortáveis e postura elegante;

5.5.1.5 Quando necessário no aeroporto: em datas e horários a serem definidos e informados pelo **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** a recepção na ocasião da chegada da autoridade na área de desembarque do Aeroporto acompanhado-o até o veículo de traslado ao hotel;

5.5.1.6 Quando necessário na recepção no hotel da hospedagem: em datas e horários a serem definidos e informados pelo **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** a recepção na ocasião do check in e do check out no hotel da hospedagem;

5.5.1.7 Quando necessário no local do evento: recepção para o credenciamento das autoridades, convidados, palestrantes e participantes do evento;

5.5.1.8 Quando necessário nas recepções institucionais: abertura, almoços e jantares institucionais;

5.5.1.9 Os serviços de credenciamentos deverão contemplar todos os equipamentos que permitam conferir os dados de inscrição, bem como a infraestrutura física necessária para essa atividade;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

5.5.1.10 Estão incluídos nos serviços de recepção, o apoio ao serviço de secretariado na preparação de lista de presença para controle, a distribuição de ficha de avaliação do evento incluindo aspectos de sustentabilidade e possíveis emissões de certificados de participantes dos eventos, quando for o caso;

5.5.1.11 Cabe à **CONTRATADA** encarregar-se da organização das cerimônias de abertura e encerramento, bem como das recepções oficiais (almoço e/ou jantar), quando for o caso;

5.5.1.12 É de responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição imediata dos profissionais a serviço do evento, na sua ausência ou dispensa;

5.5.1.13 Os seguranças e motoristas deverão apresentar-se com uniforme completo, bem cuidado, sapatos limpos e confortáveis e postura elegante;

5.5.1.14 A **CONTRATADA**, por iniciativa própria ou por reclamação devidamente fundamentada do **CONTRATANTE**, deverá providenciar a substituição de profissionais que não estejam correspondendo às necessidades da organização do evento nos seguintes prazos:

a) Pessoal de apoio: até 2 horas;

b) Profissionais em cargo de chefia e coordenação de área: até 6 horas.

5.5.2 Transporte:

5.5.2.1 Deverão estar incluídas nos custos dos transportes as despesas com combustível, motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção;

5.5.2.2 Os motoristas deverão possuir habilitação compatível com o transporte contratado e apresentar-se devidamente uniformizados, conforme exigência deste Contrato.

5.5.2.3 Os veículos locados deverão preferencialmente ser abastecidos com combustíveis renováveis ou biocombustíveis.

5.5.2.4 A diária será de 12 (doze) horas, respeitados os acordos coletivos e a legislação, com quilometragem livre (projeção de 150Km/dia) e seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros, devendo estar incluídas no valor da diária as despesas com alimentação e uniforme dos motoristas.

5.5.3 Hospedagem:

5.5.3.1 Nas diárias deverão estar inseridas taxas de serviço e café da manhã, desde que servido na área comum, não estando incluídas despesas com bebidas e outros serviços de alimentação. Quaisquer despesas extras, tais como acompanhantes, lavanderia, telefone, frigobar, entre outras, serão de responsabilidade do hóspede convidado e deverão ser pagas no momento do check-out;

4



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

5.5.3.2 A relação nominal dos hóspedes que ocuparão as acomodações será de responsabilidade do **CONTRATANTE**, e deverá ser repassada à **CONTRATADA**;

5.5.3.3 Caso o **CONTRATANTE** confirme a presença da autoridade convidada, palestrantes, colaboradores e da equipe de apoio até 72 (setenta e duas) horas antes do início da hospedagem, fica cancelada a reserva e desobrigada o **CONTRATANTE** de efetuar qualquer pagamento relativo a “no show”, ou somente arcará com qualquer despesa que seja devidamente apresentada como suportada pela **CONTRATADA** por meio de documento (s) fiscal (is) do hotel;

5.5.3.4 Os tipos e as quantidades de acomodações, bem como as respectivas diárias, serão informados pelo **CONTRATANTE** até 10 (dez) dias corridos antes do início do evento, podendo ocorrer ajustes (acréscimos ou supressões) de até 10% (dez por cento) do quantitativo, bem como casos de late check-out e/ou early check-in, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início/término da hospedagem.

5.5.4 – Alimentação:

5.5.4.1 A **CONTRATADA** deverá promover nos eventos a realização de almoço e jantar de abertura e/ou encerramento do evento, bem como coffee break, para a alimentação dos participantes, sempre que for solicitado pelo **CONTRATANTE**, mediante aprovação da Área Solicitante;

5.5.4.2 Como consequência do subitem anterior, a **CONTRATADA** deverá providenciar, quando realizado fora do ambiente hoteleiro: maîtres, garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha etc., devidamente uniformizados, bem como disponibilizar material necessário para a realização dos serviços de alimentação, tais como: mesas, cadeiras, toalhas, louças, pratarias (balde de gelo, bandejas, réchauds etc.);

5.5.4.3 A **CONTRATADA**, sempre que possível, deverá adquirir produtos alimentícios sazonais e de produtores locais, dando preferência a alimentos orgânicos e/ou provenientes de cooperativas e/ou associações de agricultores familiares;

5.5.4.4 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar material de serviço e limpeza, como guardanapos, gelo, caixas térmicas, enfim, tudo aquilo que for necessário à realização do evento, conforme definido pelo **CONTRATANTE** estando os custos inclusos nos itens correspondentes. Deve-se evitar o uso de itens descartáveis sempre que possível e, quando imprescindível, dar preferência aos itens que contenham o máximo de material reciclável e biodegradável;

5.5.4.5 Os preços da prestação de serviços de alimentação já estarão inclusos no custo deste subitem;

5.5.4.6 Os preços devem incluir todos os tributos, como taxas de serviços e impostos;

5.5.4.7 Qualquer prejuízo ou dano ocorrido às louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas etc., e equipes de empregados (maîtres, garçons, copeiros, cozinheiras, auxiliares de cozinha) serão de responsabilidade da



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA, não podendo repassá-los em nenhuma hipótese ao CONTRATANTE;

5.5.4.9 A equipe de empregados usará traje apropriado e mesas de apoio, com material e qualidade compatível com o evento;

5.5.5 – Confeção de material de divulgação e identificação:

5.5.5.1 Os modelos dos materiais de divulgação e identificação serão elaborados pela Unidade Demandante, devendo ser impressos ou produzidos pela CONTRATADA somente após aprovação do CONTRATANTE;

5.5.5.2 No prazo nunca inferior a 10 (dez) dias do início do evento, as amostras dos materiais customizados, impressas em formato A4, pela CONTRATADA deverão ser submetidos à unidade solicitante do evento, para verificação ou ajustes, se necessário;

5.5.5.3 A CONTRATADA deverá confeccionar crachás reutilizáveis para identificação dos participantes que serão devolvidos ao final dos eventos para seu aproveitamento em outros;

5.5.5.4 A entrega dos materiais confeccionados pela CONTRATADA será definida em data acordada com a Unidade Demandante, no prazo nunca inferior a 5 (cinco) dias do início do evento;

5.5.5.5 Os custos decorrentes da entrega dos materiais citados acima, em qualquer local indicado pelo CONTRATANTE, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

5.5.5.6 A CONTRATADA deverá divulgar e informar aos participantes os aspectos de sustentabilidade utilizados na realização do evento;

5.5.5.7 Os prazos e o local de entrega dos materiais especificados neste subitem poderão ser prorrogados por solicitação da CONTRATADA, desde que autorizado pelo CONTRATANTE.

5.5.6 – Decoração e ambientação:

5.5.6.1 Toldos e tendas deverão ser montados de modo a estarem livres e desimpedidos para o evento no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, não cabendo cobrança extra de diária durante a instalação dos mesmos, mas somente relativo aos dias de realização do evento;

5.5.6.2 Os modelos dos arranjos deverão ser apresentados para aprovação da administração no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos antes do início dos eventos;

5.5.6.3 Os arranjos florais deverão ser confeccionados com produtos da biodiversidade local e estar nos locais indicados pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 3 (três) horas antes do início dos eventos;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

5.5.6.4 A desmontagem dos equipamentos e materiais, bem como a limpeza do local em que foram instalados, são de responsabilidade da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

5.5.7 – Serviços de intérprete:

5.5.7.1 É de 6 (seis) horas a jornada de trabalho diária por interprete simultâneo, devendo estar incluídas no valor da diária as despesas com sua alimentação, transporte e uniforme;

5.5.7.2 Salvo quando solicitado expressamente, os intérpretes não precisarão ser juramentados. No entanto, o CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar profissionais com experiência comprovada por diploma de proficiência em língua estrangeira ou intérprete de libras, quando necessário;

5.5.7.3 O sistema de interpretação simultânea deverá incluir a central de intérpretes, um canal para idiomas e um técnico operador de som e demais aparelhos necessários à transmissão e recepção de áudio em interpretação simultânea, sonorização ambiente e cabine de isolamento acústico e recepcionista para entrega dos equipamentos de recepção de áudio.

5.5.8 – Serviços de registro fotográfico, gravação e equipamentos de áudio e vídeo:

5.5.8.1 - A CONTRATADA deverá realizar gravação digital integral dos áudios de todas as intervenções realizadas, mediante captação direta da mesa de som quando solicitado pelo CONTRATANTE;

5.5.8.2 Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA providenciará a gravação em vídeo das intervenções realizadas, mediante captação em câmera de vídeo digital;

5.5.8.3 As gravações deverão ser revisadas ao final de cada sessão e ter a sua qualidade garantida pela CONTRATADA;

5.5.8.4 O CONTRATANTE detém o direito de uso sobre os registros de som, imagem e vídeo produzidos pela CONTRATADA, que deve repassar todo o material, sob pena de responsabilidade civil e penal;

5.5.8.5 Todos os itens que compõem esse serviço deverão estar instalados e em perfeito funcionamento no prazo máximo de 2 (duas) horas antes do início dos eventos, não cabendo a cobrança de diárias durante o período de instalação;

5.5.8.6 A CONTRATADA deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ao final do evento, o material produzido neste subitem.

5.5.9 Equipamentos de comunicação:

5.5.9.1 Durante o período do evento, as despesas com provedor, instalações e desativação de pontos para conexão com a Internet serão de responsabilidade da

7



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA, todos os custos estão inclusos na diária do acesso à rede, quando solicitado;

5.5.9.2 Todos os itens que compõem esse serviço deverão estar instalados no prazo máximo de 4 (quatro) horas antes do início dos eventos, não cabendo cobrança de diárias durante a instalação dos equipamentos.

5.5.10 Equipamentos de informática:

5.5.10.1 A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário e compatível com os equipamentos de informática (tonner e/ou cartuchos, papel etc), responsabilizando-se pela ininterrupção de sua utilização;

5.5.10.2 Cabe à CONTRATADA providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores, nos seguintes prazos máximos:

- a) Equipamentos necessários às fases pré: até 3 horas;
- b) Equipamentos relacionados às apresentações durante o evento: até 20 minutos;
- c) Equipamentos de apoio utilizados durante o evento: até 1 hora.

5.5.10.3 Todos os itens que compõem este serviço deverão estar instalados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em perfeito funcionamento no prazo máximo de 4 (quatro) horas antes do início dos eventos.

5.5.11 Serviços de limpeza:

5.5.11.1 - Os serviços de limpeza e conservação incluem remover com pano úmido o pó das mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como dos aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones etc., e proceder à limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó. Limpar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, quatro vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e sempre que necessário). Colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. Retirar, duas vezes ao dia e sempre que necessário, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado.

5.5.11.2 Os produtos de limpeza devem ser biodegradáveis e preferencialmente possuir certificação ecológica;

5.5.11.3 - Fica a CONTRATADA obrigada em todos os eventos a se responsabilizar pela separação e correta destinação dos resíduos sólidos, disponibilizando lixeiras para "lixo seco" e "orgânico".

5.5.12 Recursos humanos e habilitações:

8



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

5.5.12.1 Enfermeiro: diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Enfermagem;

5.5.12.2 Engenheiro Civil: diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional da categoria. Desempenhar atividades de nível superior, referentes à supervisão, coordenação ou execução de trabalhos relacionados ao estudo, feitura de projetos e fiscalização de edificações e suas instalações, bem como à consultoria e assessoria em assuntos pertinentes à construção civil;

5.5.12.3 Para as demais funções, a empresa deverá apresentar profissionais devidamente qualificados;

5.6 Prerrogativas do CONTRATANTE:

Considerando a necessidade imperiosa e atual de redução das despesas, não só do Ministério do Trabalho e Emprego, mas também de todos os órgãos da União, o **CONTRATANTE** poderá lançar mão de profissionais próprios, constante do seu quadro de pessoal, para realizar certas atividades ou qualquer outro que o órgão disponha eventualmente para atender a demanda, o que dispensará a contratação e pagamento desses serviços, podendo também o **CONTRATANTE** valer-se, durante a realização dos eventos, de materiais e equipamentos próprios.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS EVENTOS

Qualquer evento poderá ser cancelado e a **CONTRATADA** deverá ser informada do fato no prazo mínimo de até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do mesmo, sem ônus para o MTE.

Parágrafo Único. Na ocorrência do cancelamento, em parte ou integralmente, fora do prazo acima, o **CONTRATANTE** obrigará-se a ressarcir as despesas suportadas pela **CONTRATADA** para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – São obrigações do CONTRATANTE:

1. colocar à disposição da **CONTRATADA** os elementos e informações necessárias à execução dos serviços;
2. supervisionar a execução da prestação dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
3. aprovar as etapas de prestação dos serviços, desde o planejamento até a sua efetiva concretização;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

4. facilitar o acesso do pessoal da **CONTRATADA**, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, aos locais de execução das tarefas;
5. deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à **CONTRATADA**.
6. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo MTE, não deve ser interrompida.
7. emitir relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.
8. relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade colocados à disposição da **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços, com a indicação do estado de conservação.
9. aditar, a qualquer tempo, a Ordem de Serviço inicial.

II – São obrigações da CONTRATADA:

1. Prestar os serviços descritos em sua proposta, em conformidade com as especificações e nas condições previstas no Edital e neste Contrato;
2. Apresentar as Notas Fiscais à Divisão de Administração, Orçamentária e Financeira/DAOF/CFIM/CGRL até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao da execução dos serviços;
3. discutir previamente com o **CONTRATANTE** a seqüência dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como qualquer alteração que se torne necessária;
4. responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Instrumento.
5. manter durante a execução deste Contrato as condições exigidas para a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
6. indicar um preposto para acompanhar a execução do contrato e responder perante o **CONTRATANTE**;
7. observar obrigatoriamente a Portaria SE-MTE 1047, de 16/07/2013, a qual aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC do Ministério do Trabalho e Emprego e normas dela derivadas, bem como divulgá-



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

las aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividade no MTE, e assinar termo de confidencialidade descrito no Anexo III.

8. providenciar o transporte do pessoal e dos materiais necessários à execução dos serviços até o local de trabalho.
9. instruir seus empregados e prepostos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança do **CONTRATANTE** sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com o mesmo.
10. não veicular, sob nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Contrato.
11. manter em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.
12. instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução dos serviços.
13. arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
14. executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o **CONTRATANTE**, devendo, para tanto programar seus serviços junto com a Fiscalização.
15. observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as Normas de segurança, prevenção de acidentes e incêndios no desempenho de cada etapa das funções específicas.
16. Observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
17. acatar todas as exigências do **CONTRATANTE**, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
18. realizar as atividades objeto deste Contrato, corrigindo possíveis falhas de execução dos serviços.
19. registrar todas as solicitações feitas pelo **CONTRATANTE** para acompanhamento e controle de execução dos serviços na forma estabelecida neste Contrato.
20. Manter seu pessoal identificado por crachá e uniforme quando em trabalho, bem como substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente pela Fiscalização do **CONTRATANTE**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

21. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Fiscalização do **CONTRATANTE**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.
22. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, onde seja constatada imperícia por parte da **CONTRATADA**.
23. Executar, em outro horário, os serviços que não possam ser realizados durante o expediente normal, de preferência aos sábados, domingos ou feriados; os serviços realizados nestes dias, não acarretarão ônus adicionais para o **CONTRATANTE**.
24. Permitir ao servidor ou comissão designada pelo **CONTRATANTE**, fiscalizar os serviços, sob sua responsabilidade, o qual poderá mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.
25. Em nenhuma hipótese a eventual falta de fiscalização do **CONTRATANTE** eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do Contrato, correndo por conta da mesma todas as despesas, em razão dos serviços de desfazer e refazer.
26. Garantir que a execução de todos os trabalhos será por mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** estar ciente, das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante da especificação;
27. Responsabilizar-se por todos os serviços não explícitos nestas especificações, mas necessários ao perfeito funcionamento de todo o evento;
28. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem.
29. Responder exclusivamente por toda e qualquer movimentação de equipamentos e materiais, seja a partir dos locais onde os trabalhos estejam sendo executados, seja de estabelecimentos próprios ou de terceiros, acobertando-a por nota fiscal específica, conforme determinações legais vigentes, bem como pelo ônus resultante de infração cometida e seu integral cumprimento e recolhimento no prazo legal.
30. Todo o equipamento deverá ser entregue, instalado e testado na véspera (antecedência mínima de 12 horas antes do início do evento). A empresa deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do início e deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a administração.
31. Apresentar, no prazo determinado no item 2, inciso II desta Cláusula, fatura ou documentos exigidos como condição para pagamento. O atraso na apresentação



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

da documentação importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do MTE.

32. Apresentar, quando solicitado, cópia de todas as notas fiscais relativas aos serviços subcontratados, de forma a possibilitar a identificação da despesa executada.
33. Apresentar relação de todos os participantes do evento (lista de presença ou credenciamento eletrônico), com dados completos e fidedignos dos participantes, tais como nome completo, cargo/órgão, CPF e telefone.
34. Quando o evento envolver hospedagem, apresentar relação contendo nomes dos participantes com a informação do quarto utilizado, juntamente com as notas fiscais dos hotéis que comprovem a quantidade de apartamentos locados.
35. Apresentar a documentação dos controles realizados tais como medições de horas trabalhadas, quantitativo de pessoal empregado e demais itens cobrados.
36. Apresentar comprovantes referentes à efetiva utilização dos serviços de restaurante (almoço/jantar), tais como listas de presença, credenciamento eletrônico para o serviço ou vouchers devidamente assinados pelos participantes beneficiários.
37. Não oferecer o Contrato em garantia de operações de crédito bancário.
38. Executar os serviços distintos por profissionais distintos sob pena de não pagamento de mais de um serviço realizado por um mesmo profissional, sob pena de pagamento sobre a atribuição de menor custo, não isentando a empresa de ser penalizada pela não apresentação do profissional que desempenharia o serviço previsto.
39. Apresentar que Nota Fiscal ou Fatura dos serviços prestados acompanhados das respectivas Ordens de Serviços, sob pena da realização do pagamento.
40. Fornecer ao fim do evento relatório de execução de evento contendo fotos e/ou filmagem do evento de modo a acompanhar sua realização sob pena de não realização do pagamento.
41. A CONTRATADA deverá observar, sempre que couber, a Resolução nº 44/1993, a qual trata da divulgação da marca do FAT como a fonte financiadora no caso de eventos financiados pelo FAT.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por servidores designados pelo CONTRATANTE nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MP, especialmente, desta última, observado o art. 31 a 34, e o que segue:

- 8.1. O Gestor e os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.3. A unidade demandante indicará fiscal para cada evento, nos termos das Normas deste Ministério.
- 8.4. Independente da indicação de fiscal do evento pela unidade demandante, deverá ser designada Comissão de Fiscalização por meio de Portaria expedida pela Secretaria Executiva, com no mínimo três integrantes indicados pela unidade demandante, quando o público estimado para o evento for superior a 500 (quinhentas) pessoas.
- 8.5. A Secretaria Executiva poderá designar comissão de fiscalização para eventos com público estimado inferior ao previsto no item precedente, quando em função da complexidade, entender pela sua necessidade.
- 8.6. A Fiscalização da execução do Contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será realizado por representante da Administração, especialmente designado, que deverá:
 - a) Relação de todos os participantes do evento (lista de presença ou credenciamento eletrônico), com dados completos e fidedignos dos participantes, tais como nome completo, cargo/órgão, CPF e telefone;
 - c) Quando o evento envolver hospedagem, relação contendo nomes dos participantes com a informação do quarto utilizado, juntamente com as notas fiscais dos hotéis que comprovem a quantidade de apartamentos locados;
 - d) Anexar ao processo de realização do evento a documentação de controle realizado tais como medições de horas trabalhadas, quantitativo de pessoal empregado e demais itens cobrados;
- 8.7. Verificar o atesto da nota fiscal pelo servidor ou comissão designada pelo acompanhamento do evento, verificando as informações do relatório de acompanhamento do evento, que deverá estar adequada à cobrança, juntando a nota fiscal toda documentação necessária à comprovação da execução dos itens, tais como:



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

e) Comprovantes referentes à efetiva utilização dos serviços de restaurante (almoço/jantar), tais como listas de presença, credenciamento eletrônico para o serviço ou vouchers devidamente assinados pelos participantes beneficiários.

- 8.8. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual.
- 8.9. Controlar os quantitativos utilizados por item.
- 8.10. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos.
- 8.11. Receber a Nota Fiscal ou Fatura, quando comprovada a execução contratual e a apresentação de toda a documentação exigida, neste Contrato.
- 8.12. Comunicar à Contratada, formalmente, as irregularidades cometidas.
- 8.13. Encaminhar às autoridades competentes, eventuais pedidos de modificação contratual.
- 8.14. Verificar e exigir que seja anexado à nota fiscal, o relatório de acompanhamento do evento, sendo que a presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide, nem diminui, a responsabilidade da Contratada.
- 8.15. Verificar valores cobrados pela CONTRATADA levando em consideração as quantidades demandas e os valores contratados.
- 8.16. Observar as Portarias GM nº 1924, de 10 de dezembro de 2014 e SE nº 237, de 1º de junho de 2015.
- 8.17. O gestor deverá orientar as empresas organizadoras sobre a obrigatoriedade da divulgação da marca do FAT como a fonte financiadora no caso de eventos financiados pelo FAT, conforme prevê a Resolução nº 44/1993.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor anual de R\$ 6.104.907,50 (seis milhões, cento e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme preços a seguir:

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIM ATIVA	DIAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 – RECURSOS HUMANOS								
A equipe de profissionais deverá possuir experiência em eventos de pequeno e grande porte								
1	Auxiliar de serviços gerais	Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas;	Diária de 8 horas	2	153	306	R\$ 60,00	R\$ 18.360,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2	Atendente de credenciamento	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de credenciamento dos participantes, bem como, proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário;	Diária de 4 horas	5	56	280	R\$ 80,00	R\$ 22.400,00
3	Assessoria Prévia	Assessoria completa ao evento, negociação e administração de fornecedores, dentre outros e afins, para trabalhar em eventos regionais	Diária de 8 horas	1	56	56	R\$ 100,00	R\$ 5.600,00
4	Brigadista de Incêndio	Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros;	Diária de 8 horas	2	106	212	R\$ 120,00	R\$ 25.440,00
5	Copeira	Executará os serviços de preparo de café, chá ou suco, conforme requerido, observando as normas de higiene pessoal e de serviço. Lavagem adequada das louças e dos utensílios de copa, antes e depois do uso. Limpeza de geladeiras e outros eletrodomésticos, se necessário. Limpeza de piso e balcões da copa, conservação. Obs: O profissional será cotado, apenas, quando o serviço for realizado fora do ambiente hoteleiro;	Diária de 8 horas	1	153	153	R\$ 70,00	R\$ 10.710,00
6	Coordenador-Geral	Deverá estar presente no evento, para executar as funções de coordenação e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento, devendo possuir poder de decisão no momento de acionamento; responsabilizando-se em nome da CONTRATADA a:	Diária de 8 horas	1	106	106	R\$ 100,00	R\$ 10.600,00
		a) Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período do evento da fase de montagem até a desmontagem;						R\$ 0,00
		b) Supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados;						R\$ 0,00
		c) Preparação, organização e distribuição de todo o material no local do evento -: crachás / certificados / impressos / pastas / brindes / sinalização e outros;						R\$ 0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

		d) Coordenação da montagem das salas para as sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes e convidados e da sala de imprensa;						R\$ 0,00
		f) Coordenação da Sala VIP: Recepção de entrada dos convidados especiais e encaminhamento de convidados à comissão organizadora do evento;						R\$ 0,00
		g) Coordenação e atendimento dos participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas. Organização e controle do cerimonial das sessões de abertura e encerramento;						R\$ 0,00
		h) Supervisão do controle da entrada no local do evento e nas salas;						R\$ 0,00
		i) Atendimento e controle de toda a programação, incluindo o atendimento nas salas e respectivos auditórios (distribuição e recolhimento de formulários – perguntas/avaliações / atendimento aos palestrantes e comissões);						R\$ 0,00
		j) Controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores do esquema de transporte;						R\$ 0,00
7	Coordenador de Logística	Coordenador de produção para trabalhar no período de pré produção, durante realização do evento e pós produção, pela estrutura física do evento, tanto no que diz respeito aos materiais a serem posicionados no local designado, como da estrutura necessária para o correto funcionamento de todos os recursos audiovisuais, de telefonia, de computadores e demais periféricos. Responsável ainda pelo acompanhamento da montagem e desmontagem de toda a infra-estrutura do evento;	Diária de 8 horas	1	106	106	R\$ 95,00	R\$ 10.070,00
8	Coordenador de Hospedagem	Profissional responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades e necessidades, de hospedagens, providenciando soluções às possíveis solicitações;	Diária de 8 horas	1	106	106	R\$ 100,00	R\$ 10.600,00
9	Designer Gráfico	Profissional com experiência em criação de homepage, produção de peças de divulgação e manipulação de arquivos gráficos;	Diária de 8 horas	1	106	106	R\$ 110,00	R\$ 11.660,00
10	Digitador	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviço de digitação;	Diária de 8 horas	1	56	56	R\$ 100,00	R\$ 5.600,00

Comissão
lee



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

11	Eletricista	Profissional capacitado a prestar serviços de eletricista;	Diária de 8 horas	1	106	106	R\$ 80,00	R\$ 8.480,00
12	Enfermeiro	Deverá ter registro atualizado no respectivo COREM e experiência ambulatorial;	Diária de 8 horas	1	56	56	R\$ 240,00	R\$ 13.440,00
13	Médico	Deverá ter registro atualizado no respectivo CRM como Clínico Geral;	Diária de 8 horas	1	56	56	R\$ 400,00	R\$ 22.400,00
14	Engenheiro Civil especialista em montagem de estruturas metálicas (Coordenação)	COORDENADOR DE MONTAGENS com experiência na função comprovada em CTFS. É imprescindível vivência com PLANEJAMENTO E MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS - Vivência em planejamento, logística, cronograma financeiro; administração de conflitos e gestão de equipes; Registro em entidade de classe;	Diária de 8 horas	1	56	56	R\$ 380,00	R\$ 21.280,00
15	Garçom	Profissional capacitado a prestar serviços de garçom (com uniforme);	Diária de 8 horas	3	153	459	R\$ 70,00	R\$ 32.130,00
16	Intérprete de Libras	Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução de libras (surdo-mudo);	Diária de 6 horas	1	106	106	R\$ 200,00	R\$ 21.200,00
17	Mestre de Cerimônia	Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos;	Diária de 8 horas	1	28	28	R\$ 400,00	R\$ 11.200,00
18	Operador de equipamentos audiovisuais	Profissional com experiência em operar equipamentos audiovisuais;	Diária de 8 horas	1	106	106	R\$ 90,00	R\$ 9.540,00
19	Operador de máquina copiadora preto e branco e colorida	Profissional com experiência em operar máquina copiadora preto e branco e colorida;	Diária de 8 horas	1	106	106	R\$ 80,00	R\$ 8.480,00
20	Operador de Luz	Conhecimentos de iluminação; conhecimentos básicos de maquinaria de teatro e show; conhecimentos básicos de eletricidade; conhecimentos de desenho, montagem e operação de iluminação; conhecimentos de rider, montagem, captação e operação FOH ou palco e manutenção de equipamentos de iluminação;	Diária de 8 horas	1	106	106	R\$ 80,00	R\$ 8.480,00
21	Operador de Som	Profissional com experiência em operar som;	Diária de 8 horas	1	106	106	R\$ 90,00	R\$ 9.540,00
22	Recepcionista Português	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção, bem como, proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário;	Diária de 8 horas	4	106	424	R\$ 80,00	R\$ 33.920,00
23	Recepcionista Bilingue	Deverá possuir experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica, e possuir domínio, no mínimo, nos idiomas Inglês e/ou francês e/ou	Diária de 8 horas	1	28	28	R\$ 110,00	R\$ 3.080,00

18

Coratini
ee

31	Técnico em Informática	Windows XP Profissional, Internet Explorer e Office da última versão, bem como em rede wireless e hardware;	Diária de 8 horas	1	153	153	R\$ 85,00	R\$ 13.005,00
32	Intérprete Consecutivo de idiomas básicos	Os intérpretes não necessitam ser juramentados. No entanto, o CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar profissionais com experiência comprovada nos idiomas como: português, inglês, espanhol e	Diária de 6 horas	1	28	28	R\$ 800,00	R\$ 22.400,00

19

Coratini
ee



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

48	Caixa de som acústica de 500W e/ base p/tripé com 2 vias	Caixa de som acústica de 500W c/ base p/tripé com 2 vias;	Unidade/ dia			56	R\$ 12,00	R\$ 672,00
49	Caixa de som de retorno	400 watts com base para tripé com 02 vias;	Unidade/ dia			152	R\$ 12,00	R\$ 1.824,00
50	Microfone	Microfone sem fio;	Unidade/ dia	3X	152	456	R\$ 20,00	R\$ 9.120,00
51	Microfone	Microfone de lapela;	Unidade/ dia	5,00%	456	22	R\$ 20,00	R\$ 440,00
52	Microfone com base ou pedestal de pé	Microfone com base ou pedestal de pé;	Unidade/ dia		456	456	R\$ 20,00	R\$ 9.120,00
53	Microfone Gooseneck de mesa	Microfone Gooseneck de mesa	Unidade/ dia	5,00%	456	22	R\$ 20,00	R\$ 440,00
54	Microfone auricular sem fio	Microfone auricular sem fio;	Unidade/ dia	5,00%	456	22	R\$ 20,00	R\$ 440,00
55	Pedestal	Pedestal tipo girafa para microfone;	Unidade/ dia	5,00%	456	22	R\$ 4,00	R\$ 88,00
56	Pedestal	Pedestal de mesa para microfone;	Unidade/ dia	5,00%	456	22	R\$ 4,00	R\$ 88,00
57	Aparelho de DVD	Aparelho dvd player e gravador;	Unidade/ dia	5,00%	456	22	R\$ 15,00	R\$ 330,00
58	Aparelho de Blue Ray	Aparelho de Blue Ray;	Unidade/ dia	5,00%	456	22	R\$ 15,00	R\$ 330,00
59	Projektor de Multimidia	Sistema de projeção LCD resolução Nativa SVGA (800 x 600), resolução suportada XGA (1024 x 728) 2000 Ansi lúmens;	Unidade/ dia	5,00%	456	22	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
60	Projektor de Multimidia	Sistema de projeção LCD resolução Nativa SVGA (800 x 600), resolução suportada XGA (1024 x 728) 4000 Ansi lúmens;	Unidade/ dia	5,00%	456	22	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00
61	Projektor de Multimidia	Sistema de projeção LCD resolução Nativa SVGA (800 x 600), resolução suportada XGA (1024 x 728) 10.000 Ansi lúmens;	Unidade/ dia	5,00%	456	22	R\$ 400,00	R\$ 8.800,00
62	Projektor de Multimidia	Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 3000 Ansi Lúmens;	Unidade/ dia	5,00%	456	22	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
63	Projektor de Multimidia	Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 5000 Ansi Lúmens;	Unidade/ dia	5,00%	456	22	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
64	Projektor de Multimidia	Sistema de projeção LCD resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 10000 Ansi Lúmens;	Unidade/ dia	5,00%	456	22	R\$ 700,00	R\$ 15.400,00
65	Tela para Projeção 1,80x2,40	retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em	Unidade/ dia			152	R\$ 30,00	R\$ 4.560,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

		aço;						
66	Tela para Projeção 4,00x3,00	retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço;	Unidade/dia	5,00%	456	22	R\$ 35,00	R\$ 770,00
67	Tela para Projeção 7,00x5,00	retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço;	Unidade/dia	5,00%	456	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00
68	Tela de Projeção Translúcida Rígida 60" (124 x 94)	Base de acrílico Anti-brilho / Anti-reflexo, espessura 5mm, superfície de micro esferas de vidro replicadas,, vídeo 4/3;	Unidade/dia	5,00%	456	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00
69	Tela de Projeção Translúcida Rígida 80" (162 x 122)	Base de acrílico Anti-brilho / Anti-reflexo, espessura 5mm, superfície de micro esferas de vidro replicadas vídeo 4/3;	Unidade/dia	5,00%	456	22	R\$ 48,00	R\$ 1.056,00
70	Tela de Projeção Translúcida Rígida 60" (136 x 77)	Base de acrílico Anti-brilho / Anti-reflexo, espessura 5mm, superfície de micro esferas de vidro replicadas 60"HDTV (16/9);	Unidade/dia	5,00%	456	22	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
71	Tela de Projeção Translúcida Rígida 80" (178 x 102)	Base de acrílico Anti-brilho / Anti-reflexo, espessura 5mm, superfície de micro esferas de vidro replicadas, 80" HDTV (16/9);	Unidade/dia	5,00%	456	22	R\$ 62,00	R\$ 1.364,00
72	Tela para Projeção Translúcida Lisa 1,80x2,40	Filme adesivado - Flexível, espessura 0,5mm, superfície de micro esferas de vidro replicadas;	Unidade/dia	5,00%	456	22	R\$ 62,00	R\$ 1.364,00
73	Tela para Projeção Translúcida Lisa 4,00x3,00	Filme adesivado - Flexível, espessura 0,5mm, superfície de micro esferas de vidro replicadas;	Unidade/dia	5,00%	456	22	R\$ 65,00	R\$ 1.430,00
74	Tela para Projeção Translúcida Lisa 7,00x5,00	Filme adesivado - Flexível, espessura 0,5mm, superfície de micro esferas de vidro replicadas;	Unidade/dia	5,00%	456	22	R\$ 65,00	R\$ 1.430,00
75	TV de 42"	TV de LCD/LED de 42" com suporte de chão e tecnologia FULL HD;	Unidade/dia			152	R\$ 65,00	R\$ 9.880,00
76	TV de LCD de 52 polegadas com suporte de chão e tecnologia FULL HD	TV de LCD de 52 polegadas com suporte de chão e tecnologia FULL HD;	Unidade/dia	50,00%	152	76	R\$ 100,00	R\$ 7.600,00
77	Painel LED	Montagem de painel led de alta definição, em estrutura de quadro de alumínio, nível de projeção ip42, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para sua devida utilização;	m²/dia			300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Valor Total 44 a 77								RS 174.930,00
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIM ATIVA	DIAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO								
78	Mesa 16 canais	Mesa 16 canais;	Unidade/ dia	50,00%	56	28	R\$ 70,00	R\$ 1.960,00
79	Refletor par 64	Refletor par 64 foco 01;	Unidade/ dia			28	R\$ 30,00	R\$ 840,00
80	Refletor par 64	Refletor par 64 foco 02;	Unidade/ dia			28	R\$ 30,00	R\$ 840,00
81	Canal dimmer	36 canais dimmer 4000 wats por canal;	Unidade/ dia			28	R\$ 30,00	R\$ 840,00
82	Movings	Movings spot 575;	Unidade/ dia			28	R\$ 35,00	R\$ 980,00
83	Mesa de luz	Mesa de luz computadorizada dmx 512 - 48/96 canais com luminária;	Unidade/ dia			28	R\$ 65,00	R\$ 1.820,00
84	Luminárias	Luminárias hqi de 150w, cor branca/ e ou preta, com instalação;	Unidade/ dia			28	R\$ 25,00	R\$ 700,00
85	Luminárias	Luminárias hqi de 75w, cor branca e ou preta, com instalação;	Unidade/ dia			28	R\$ 25,00	R\$ 700,00
86	Luminárias	Luminárias tipo spot, cor branca e / ou preta, com lâmpadas dicróicas de 50w;	Unidade/ dia			28	R\$ 25,00	R\$ 700,00
87	Iluminação para estande	Iluminação interna do estande em spot com lâmpada pl 26w, com instalação;	Unidade/ dia			28	R\$ 22,00	R\$ 616,00
88	Iluminação para totem	Iluminação do totem em spot com lâmpada incandescente 40w fixada no topo do totem, com instalação;	Unidade/ dia			28	R\$ 22,00	R\$ 616,00
89	Iluminação painéis	Iluminação nos painéis fotográficos/informativos e testeiras em luminária com haste flexível 9cm e lâmpada dicróica 50w;	Unidade/ dia			28	R\$ 22,00	R\$ 616,00
90	Iluminação da testeira	Iluminação da testeira em luminária direcionável com haste fixa e lâmpada incandescente 40w fixada no topo da testeira;	Unidade/ dia			28	R\$ 22,00	R\$ 616,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

91	Iluminação - tipo I	02 mesas computadorizadas 2048 canais avolite pearl 2004grama light, hog 3 ou similar; 64 canais de dimmer com 4000watts por canal ou similar; 120 refletores pares 64 focos 1, 2 e 5; 24 refletores locolight ou similar; 24 refletores set light ou similar; filtro rosco diversos, 16 refletores elipsoidaisetc com ires e porta globo ou similar; 45 folhas de filtros rosco diversos; 02 maquiram de fumaça martin zr 33f 100, rosco, lemaire ou similar; 02 carhões seguidores hmi 1200 ou similar; 24 box struss ou similar; 60 metros de q 30 ou similar; 4 motores elétricos de 01 tonclada para elevação do grid; 2 arquiteturas multicolors nocturno 2500- 2 arquiteturas multicolors nocturno 2500colorado 2500 ou similar; 16 movings heads giotto 1200 spot spot, dts xm 1200, mac 2000 ou similar; 8 movings heads giotto 1200 wash, 1200, xm 1200, mac 2000) ou similar; 4 strobos martin atomie 3000dts, sgm ou similar; 6 refletores minibrutt com 06 lâmpadas ou similar;	Unidade/ dia			10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
92	Iluminação - tipo II	01 mesa computadorizada avolite pearl 2000, gramma ou similar; 048 canais de dimmer's de 4000w por canal ou similar; 70 projetores pares 64 com garra e porta gelatina ou similar; filtros difusores rosco; 10 projetores elipso etc 360 - 575w/ 220 v completo ou similar; 22 locolight' com garra e porta gelatina ou similar; 8 movings head spot 575 ou similar; 01 carhão seguidor 1200 ou similar; 8 gobos; máquina de fumaça rosco 1600 ou similar com cabo de sinal até a mesa de luz ou similar; ventilador; suportes de chão para projetores (pés de galinha); fiação necessária;	Unidade/ dia			10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
93	Iluminação - tipo III	01 mesa de luz computadorizada dmx 512 - 48/96 canais com luminária ou similar; 036 canais de dimmer's de 4000w por canal ou similar; 20 refletoresores par 64 com garra e porta gelatina ou similar; 04 refletores set light ou similar; 02 refletores elipso etc 360 - 575w/ 220 v completo ou similar; filtro difusor tabela de cores rosco ou similar; 2 moovins head spot 575 ou similar; 2 globos ou similar;	Unidade/ dia			10	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
Valor Total 78 a 93								R\$ 28.444,00
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIM ATIVA	DIAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

5 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA								
94	Ponteira laser com passador de slides para Computador	Íntegra laser, com funções de avançar e retroceder slides com tecnologia sem fio;	Unidade/dia			28	R\$ 5,00	R\$ 140,00
95	Computador Desktop	Configuração Mínima: Processador de 2.5 GHz, Memória RAM: 2 GB, Disco rígido (HD): 320 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces USB Traseira e 02 Frontais, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, placa wireless PCI interna, Mouse óptico, Teclado padrão ABNT, Monitor de LCD 17", Estabilizador para computador - 300VA. Softwares - Windows 7 ou superior, Explorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader;	Unidade/dia	50% %	401	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
96	Computador Notebook	Configuração Mínima: Processador de 2.5 GHz, Memória RAM: 2 GB, Disco rígido (HD): 320 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces HDMI, USB Traseira e 02 Frontais, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, wireless 801.11, com monitor mínimo de 15 polegadas; Softwares - Windows 7 ou superior, Explorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader;	Unidade/dia	100%	40110	401	R\$ 30,00	R\$ 12.030,00
97	Scanner	Scanner de mesa - resolução 2400 x 4800dpi (usb)	Unidade/dia	1	56	56	R\$ 12,00	R\$ 672,00
98	Nobreak	Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), , 10 tomadas padrão NBR14136 , True serial RS-232 (acompanha cabo) , Tipo engate rápido para expansão de autonomia , Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação, Filtro de linha interno. Autoteste, Autodiagnóstico de baterias, Recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente, Software para gerenciamento de energia.	Unidade/dia			28	R\$ 12,00	R\$ 336,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

99	Impressora Laser colorida	Com papel e tonner; no valor cotado para locação da impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto com possibilidade de frente-verso;	Unidade/dia	50% comp	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
100	Modem 3G	Dimensões: 87,4 x 26,7 x 13,4 mm; Comprimento do cabo: 30 cm; Conectores: USB 2.0; Temperatura de funcionamento: -15°C a +55°C ; Idiomas suportados: Inglês, Português (Brasil); Fonte de energia: porta USB de um PC compatível; Conectividade 3G: 850/2100MHz; GSM:850/900/1800/1900 MHz;	Unidade/dia		56	R\$ 22,00	R\$ 1.232,00
101	Gravadora / replicadora de CD/DVD	Gravação de no mínimo de 12 CDs/DVDs ao mesmo tempo;	Unidade/dia		28	R\$ 12,00	R\$ 336,00
102	Ponto de internet com acesso e tempo ilimitado	Acesso à rede mundial de computadores por banda larga, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou mini-modem;	Ponto/dia		152	R\$ 45,00	R\$ 6.840,00
104	Link dedicado de Internet 50 Mb/s	Link dedicado de Internet com Mb/s simétrico (UP=DW) Full Duplex com garantia de velocidade 100%. Todos os links devem possuir 4 IPs Válidos e Fixos para Internet. Links sem filtros de portas e suporte a VPN, BGP4 e MPLS	Diária		56	R\$ 70,00	R\$ 3.920,00
105	Switth	Switth 10/100 Ethernet 8 portas.	Unidade/dia		106	R\$ 12,00	R\$ 1.272,00
106	Switch	Switch 10/100 Ethernet 24 portas	Unidade/dia		56	R\$ 12,00	R\$ 672,00
107	Roteador Wireless	Roteador Wireless; Deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz a mesma de 802.11b , ter mínimo 4 saídas para suportar múltiplos computadores - Compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11b e 802.11g ou superior, e todos os produtos wireless .Segurança Avançada, WPA, Funcionalidades de Firewall, DMZ hosts e Suporte VPN Pass-through, Controle de acesso à Internet, Antena desmontável com conector RSMA ,DHCP Server;	Unidade/dia		106	R\$ 12,00	R\$ 1.272,00
108	Access Point Wireless (Ponto de acesso sem fio)	Serviço disponibilizado no local do evento , já inclusos os serviços de provedor;	Ponto/dia		152	R\$ 35,00	R\$ 5.320,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

109	Infra estrutura de redes	Cabeamento baseado em cabos com pares de fios trançados não blindados UTP EIA/TIA 568B categoria 5E, 6 ou 6A com conectores RJ 45. Switches (computadores); Operar em camada 2 (camada de enlace de dados) e 3 (camada de rede) modelo OSI, taxas de transmissão 1000 Mbps (gigabit ethernet), 24 ou 48 portas (gigabit ethernet). Número de switches deve ser escalonado de forma que minimize o risco de problemas físicos, tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição;	Ponto/dia			152	R\$ 25,00	R\$ 3.800,00
110	Máquina copiadora para impressão em preto e branco instalada no local do evento	Instalada no local durante todo o período solicitado (É obrigatória a disponibilização do operador de máquina copiadora ao solicitar esse item, que será cotado à parte):	Unidade/dia	% GD		28	R\$ 111,00	R\$ 3.108,00
		Configuração mínima:						R\$ 0,00
		Copiadora/Impressora/Scanner de até 55 ppm						R\$ 0,00
		Tamanho do papel: A3 e A4						R\$ 0,00
		Saída padrão em frente e verso						R\$ 0,00
		Com fornecimento dos suprimentos necessários ao pleno funcionamento, incluído o fornecimento de papel;						R\$ 0,00
111	Máquina copiadora para impressão colorida instalada no local do evento	Instalada no local durante todo o período solicitado (É obrigatória a disponibilização do operador de máquina copiadora ao solicitar esse item, que será cotado à parte):	Unidade/dia			28	R\$ 350,00	R\$ 9.800,00
		Configuração mínima:						R\$ 0,00
		Cores: até 20 ppm / Preto e branco: até 31 ppm						R\$ 0,00
		Padrão de conectividade de rede						R\$ 0,00
		Tamanho máximo de papel: 216 x 356 mm						R\$ 0,00
		Alimentador automático de documentos para 50 folhas						R\$ 0,00
		Capacidade de papel padrão: 400 folhas						R\$ 0,00
		Capacidade máxima de papel: 950 folhas						R\$ 0,00
		Tempo de saída da primeira página colorida de até 10 segundos						R\$ 0,00
		Resolução de impressão: até 600 x 600 x 4 dpi						R\$ 0,00
		Resolução de cópia: até 600 x 600 dpi						R\$ 0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

		Digitalização para e-mail, computador, servidor ou aplicativos de computador						R\$ 0,00
		Fax walk-up e fax pela LAN (com driver PCL apenas)						R\$ 0,00
		Compatível com PC e Mac						R\$ 0,00
		Ciclo máximo de funcionamento de 60.000 páginas por mês						R\$ 0,00
		Dimensões mínimas (l x p x a): 460 x 570 x 730 mm, com fornecimento dos suprimentos necessários ao pleno funcionamento, incluído o fornecimento de papel;						R\$ 0,00
Valor Total 94 a 111								R\$ 75.750,00
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIM ATIVA	DIAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA								
O uso de ligações telefônicas deverá ser acompanhada e identificada por lista constante, nome, necessidade de uso da ligação, bem como, autorização do uso pela servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços e atesto da nota fiscal								
112	Aparelho de fax	Aparelho de fax com papel, tinta ou cartucho;	Unidade/dia			56	R\$ 12,00	R\$ 672,00
113	Rádio Walkie Talk (similar)	Equipamento de comunicação extra ao da equipe do evento, quando solicitado pelo demandante ao uso de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do evento;	Unidade/dia			56	R\$ 18,00	R\$ 1.008,00
114	Rádio Comunicador	O Rádio Comunicador, quando solicitado, deverá ser fornecido com kit contendo cliques de cinto, carregador de mesa e 01 bateria recarregável. O aparelho fornecido deverá ter abrangência interestadual;	Unidade/dia			56	R\$ 18,00	R\$ 1.008,00
valor total 112 a 114								R\$ 2.688,00
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIM ATIVA	DIAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO								



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

115	Serviço de interpretação simultânea em VHF ou INFRAVERMELHO	Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: Cabine para Interpretação simultânea e/ isolamento acústico Central de Intérprete, Transmissores VHF, Receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (Phase Locked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal Operador/Técnico de Equipamentos de Interpretação Simultânea Recepcionista;	Unidade/dia			5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
valor total - 115								R\$ 1.500,00
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIM ATIVA	DIAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
116	Bebedouro elétrico de chão	Bebedouro para garraão de 10 ou 20 litros, de chão, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor;	Unidade/dia	50,00%	56	28	R\$ 20,00	R\$ 560,00
117	Frigobar	Frigobar com capacidade mínima de 80 litros, 220 volt, ou 110 volts de acordo com a região a acontecer o evento;	Unidade/dia			28	R\$ 25,00	R\$ 700,00
118	Geladeira	Geladeira vertical, no mínimo 280 (duzentos e oitenta) litros, 220 (duzentos e vinte) volts ou 110 volts, de acordo com a região a acontecer o evento;	Unidade/dia			28	R\$ 80,00	R\$ 2.240,00
119	Gerador de Energia	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 115 kva, 60 hz automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo";	Unidade/dia			28	R\$ 700,00	R\$ 19.600,00
120	Gerador de Energia	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 500/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo", para atender o palco, 12 horas em funcionamento;	Unidade/dia			28	R\$ 900,00	R\$ 25.200,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

121	Extintor de Incêndio – pó químico CO2	Pó químico CO2: quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplada na locação do espaço;	Unidade/dia			28	R\$ 15,00	R\$ 420,00
122	Ponto elétrico para tomadas e extensão	Ponto elétrico para tomadas com extensão de 5 (cinco) metros: quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço físico; com entrada para 5 (cinco) tomadas;	Unidade/dia			1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
Valor total 116 a 122								R\$ 60.720,00
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIMATIVA	DIAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO								
9.1 – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – FORA HOTELARIA								
123	Água Mineral em garrafas – 300 ml	Água mineral, sem gás, em garrafas individuais, 300 ml;	Unidade			6730	R\$ 1,50	R\$ 10.095,00
124	copos individuais – 200 ml	Copo individual de água mineral, sem gás - gelada ou natural	Unidade			3316	R\$ 1,00	R\$ 3.316,00
125	Água Mineral – Garrafão de 20L	Garrafões de água mineral de 20 litros e copos descartáveis tipo para uso em bebedouro. no preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos	Unidade			700	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
126	Garrafa de Café	Garrafas térmicas com capacidade de 2 litros com base e xicaras de louça, açúcar e adoçante em sachês pelo período dos eventos;	Litro			2662	R\$ 13,00	R\$ 34.606,00
127	Garrafa de chá	Garrafas térmicas com capacidade de 2 litros com base e xicaras de louça, açúcar e adoçante em sachês pelo período dos eventos;	Litro			1141	R\$ 15,00	R\$ 17.115,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

128	Coffee Break (Tipo 1)	Cotar preço por pessoa na planilha de preços: a) Café, chá, suco de fruta (02 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light); e c) Até 6 (seis) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sorritos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bombocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais;	Por pessoa	12690	R\$ 11,00	R\$ 139.590,00
-----	--------------------------	--	---------------	-------	-----------	----------------



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

129	Coffee Break (Tipo 2)	Cotar preço por pessoa na planilha de preços: a) Chocolate quente, capuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), e c) De 06 até 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduiche natural, mini bombocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigüeiro, laranja, chocolate, queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais;	Por pessoa	1411	R\$ 13,00	R\$ 18.343,00
130	Almoço/Jantar (Tipo 1)	cotar preço por pessoa na planilha de preços: a) Entrada: pão sírio ou pãezinhos integrais com pasta de berinjela; b) Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação - 02 (duas) opções; c) Acompanhamentos: arroz branco ou com vegetais (brócolis, cenoura, vagem, etc). d) Feijão simples (sem farinhas ou carnes tipos charque, calabresa, bacon, etc). e) Pratos principais: bife acebolado grelhado, frango com legumes, carne assada ou frango grelhado ou assado; f) Guarnições: batata assada, legumes suatê, legumes cozidos. g) Sobremesas: salada de frutas sem creme de leite e leite condensado, gelatina sem creme de leite e leite condensado, frutas; h) Refrigerante, suco de fruta ou água com ou sem gás de 300ml.	por pessoa	14679	R\$ 24,00	R\$ 352.296,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

131	Almoço/Jantar (Tipo 2)	Cotar preço por pessoa na planilha de preços: a) Entrada: salpicão de frango, salada russa, salada tropical e maionese de legumes, salada de mariscos; b) Pratos principais: medalhão de filé ao molho madeira, escalopinho ao molho mostarda, estrogonofé de filé, supremo de frango, peito de peru à Califórnia, filé a milanesa, salmão ao molho tártaro, filé de badejo ao molho de maracujá - 04 (quatro) opções; c) Guarnições: arroz com passas, arroz com açafrão, arroz à grega, arroz branco, batatas sauté, batatas palha, legumes na manteiga - 04 (quatro) opções; d) Sobremesas: sorvete com cobertura, salada de frutas com chantilly, pudim de leite, pavê, torta de frutas; e) Canapés: espetinho de melão, presunto e cereja, kami com queijo, damasco com creme de queijo - Opcional; f) Refrigerante, suco de fruta, água com ou sem gás, ou coquetel de frutas sem álcool 300ml.	Por pessoa		1631	R\$ 28,00	R\$ 45.668,00
9.2 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - AMBIENTE HOTELARIA							
132	Água Mineral em garrafas - 300 ml	Água mineral, sem gás, em garrafas individuais, 300 ml;	Unidade		2885	R\$ 2,50	R\$ 7.212,50
133	copos individuais - 200 ml	Copo individual de água mineral, sem gás - gelada ou natural	Unidade		1420	R\$ 2,00	R\$ 2.840,00
134	Água Mineral - Garrafão de 20L	Garrações de água mineral de 20 litros e copos descartáveis tipo para uso em bebedouro. no preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos	Unidade		300	R\$ 28,70	R\$ 8.610,00
135	Garrafa de Café	Garrafas térmicas com capacidade de 2 litros com base e xícaras de louça, açúcar e adoçante em sachês pelo período dos eventos;	Garrafa de Café		1141	R\$ 18,00	R\$ 20.538,00
136	Garrafa de chá	Garrafas térmicas com capacidade de 2 litros com base e xícaras de louça, açúcar e adoçante em sachês pelo período dos eventos;	Garrafa de chá		489	R\$ 20,00	R\$ 9.780,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

137	Coffee Break ou weelcome coffe (Tipo 1)	Cotar preço por pessoa na planilha de preços: a) Café, chá, suco de fruta (02 tipos); b) refrigerante (02 tipos); e c) Até 6 (seis) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduiche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini carapé. d) Frutas da estação laminadas ou salda de frutas. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.	Por pessoa	5439	R\$ 17,00	R\$ 92.463,00
138	Coffee Break ou weelcome coffe (Tipo 2)	Cotar preço por pessoa na planilha de preços: a) Chocolate quente, capuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), e c) De 06 até 10 (dez) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sandulche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, petit fours doces e salgados, frutas variadas	Por pessoa	605	R\$ 26,00	R\$ 15.730,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

		fatiadas, míni carapé. d) Frutas da estação laminadas ou salda de frutas. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais;					
139	Almoço/Jantar (Tipo 1)	Cotar preço por pessoa na planilha de preços Cardápio sugerido a) Entrada: pão sírio ou pãezinhos integrais com pasta de berinjela; b) Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação - 02 (duas) opções; c) Acompanhamentos: arroz branco ou com vegetais (brócolis, cenoura, vagem, etc). d) Feijão simples (sem farinhas ou carnes tipos charque, calabresa, bacon, etc). e) Pratos principais: bife acebolado grelhado, frango com legumes, carne assada ou frango grelhado ou assado; f) Guarnições: batata assada, legumes sauté, legumes cozidos. g) Sobremesas: salada de frutas sem creme de leite e leite condensado, gelatina sem creme de leite e leite condensado, frutas; h) Refrigerante, suco de fruta ou água com ou sem gás de 300ml.	Por pessoa	6291	R\$ 39,00	R\$ 245.349,00	



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

140	Almoço/Jantar (Tipo 2)	Cotar preço por pessoa na planilha de preços. Cardápio sugerido a) Entrada: pão sírio ou pãezinhos integrais com pasta de berinjela, carapés; b) Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação - 02 (duas) opções; b) Pratos principais: medalhão de filé ao molho madeira, escalopinho ao molho mostarda, estrogonofe de tilé, supremo de frango, peito de peru à Califórnia, filé a milanesa, salmão ao molho tártaro, filé de badejo ao molho de maracujá - 04 (quatro) opções; c) Guarnições: arroz com passas, arroz com açafrão, arroz à grega, arroz branco, batatas sauté, batatas palha, purê de batata, farofa de ovo, legumes na manteiga - 04 (quatro) opções; d) Sobremesas: sorvete com cobertura, salada de frutas com chantilly, pudim de leite, pavê, torta de frutas; f) Refrigerante, suco de fruta, água com ou sem gás, ou coquetel de frutas sem álcool 300ml.	Por pessoa			699	R\$ 40,00	R\$ 27.960,00
Valor total 123 a 140								R\$ 1.058.511,50
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIMATIVA	DIAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10 - DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO								
141	Arranjo de Flores	Arranjo tipo jardineira para mesa plenária;	Metro Linear			53	R\$ 130,00	R\$ 6.890,00
142	Arranjo com tripé	Arranjos em tripés com flores naturais e tropicais, com opção por flores e plantas regionais;	Unidade/dia	01 p/dia eventos vnd gd		106	R\$ 150,00	R\$ 15.900,00
143	Arranjos Florais	Arranjo tipo buffet para mesa de centro ou canto; com opção por flores e plantas regionais, com medida aproximada de 40 cm de altura;	Unidade/dia			106	R\$ 50,00	R\$ 5.300,00
144	Arranjos em vasos	Arranjo em vaso de chão; com opção por flores e plantas regionais;	Unidade/dia			106	R\$ 100,00	R\$ 10.600,00
145	Bandeiras	Países/Estados/Municípios -Tamanho 3, mastro com suporte e ponteira, ou panóplia com mastros e ponteiras, devidamente passadas, pronta para o uso;	Unidade/dia			152	R\$ 15,00	R\$ 2.280,00
146	Bandeiras	Países/Estados/Municípios -Tamanho 4, mastro com suporte e ponteira, ou panóplia com mastros e ponteiras, devidamente passadas, pronta para o uso;	Unidade/dia			152	R\$ 15,00	R\$ 2.280,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

147	Bandeiras de mesa de Países/Estados - tamanho específico para mesa de trabalho	Medindo 16 x 11 cm. suporte e mastro em madeira envernizada;	Unidade/dia			152	R\$ 12,00	R\$ 1.824,00
148	Bandeja com almofada para entrega de insígnias-prata	Bandeja com almofada para entrega de insígnias-prata;	Unidade/dia	eventos/gd		4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
149	Banner	Confecção de banner, impressão digital em sarlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos;	m ²	3x152		912	R\$ 30,00	R\$ 27.360,00
150	Banner	Confecção de banner, impressão em CETIM, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos;	m ²	3x152x2 m		912	R\$ 30,00	R\$ 27.360,00
151	Faixa - impressão em lona night and day colorida	Confecção de faixa em lona vinílica, impressão digital, 4x0 cores, túnel nas laterais, bastões, ponteiros e corda, com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pela CONTRATANTE;	m ²			912	R\$ 20,00	R\$ 18.240,00
152	Fita de inauguração em gorgorão	Fita de inauguração, em gorgorão, nas cores verde e amarela;	Metro Linear			40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
153	Fundo de palco em tecido ou material similar com impressão em policromia	Em tecido ou material similar com impressão em quatro cores, com ilhós e braçadeiras de fixação em bambu ou outro material sustentável similar;	m ²	senas x 4		240	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
154	Fundo de palco em vinil com impressão em policromia	Em vinil com impressão em quatro cores, com ilhós e braçadeiras de fixação em metalon	m ²			240	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
155	Fundo de palco em vinil com impressão em policromia	Em vinil com impressão em quatro cores, com ilhós e braçadeiras de fixação em box truss	m ²			240	R\$ 35,00	R\$ 8.400,00
156	Mastros para bandeiras-tamanho da bandeira com ponteiros	Mastros para bandeiras-tamanho da bandeira com ponteira;	Unidade/dia			152	R\$ 15,00	R\$ 2.280,00
157	Pano para placa de descerramento, em veludo verde, com torçal e roseta	Pano para placa de descerramento, em veludo verde, com torçal e roseta;	m ² /dia			4	R\$ 18,00	R\$ 72,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

158	Passadeira na cor vermelha	Passadeira na cor vermelha com 2 x 10 m	Unidade/dia			106	R\$ 15,00	R\$ 1.590,00
159	Placa em baixo relevo, escovada com pintura, uma cor, em aço escovado inox	Em baixo relevo, escovada com pintura em uma cor, em aço escovado inox, fotocorrosão colorido, espessura de 1,2mm, 4 furos e aplicação do Brasão da República em metal, colorido em alto relevo. A placa deverá incluir parafusos de acabamento, com buchas para fixação;	m²			4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
160	Placa de inauguração	Confeccionada em latão dourado fundido, medindo 58 x 48 cm, com as letras em alto relevo polido (o texto será definido quando houver o pedido), brasão da república será colorido e esmaltado, colado, medindo aproximadamente 8cm de altura, fundo da placa será com tinta preta enrugante (pintura em areia), acompanhada de veludo na cor preta para inauguração/encerramento, fixação através de buchas e parafusos de acabamento na cor dourada (tipo chinês);	Unidade			4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
161	Prisma em acrílico	Prisma acrílico transparente no tamanho de 21 cm largura por 11 cm altura;	Unidade/dia	4x27		108	R\$ 5,00	R\$ 540,00
162	Testeira para aplicação de programação visual	Testeira para aplicação de programação visual;	Unidade	salas senaes		20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
163	Toalha para mesa	Toalha de mesa em tecido tipo cetim ou similar, branca ou colorida; 1,40 x 1,40 m	Unidade			100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
164	Toalha para mesa	Toalha de mesa em tecido tipo cetim ou similar, branca ou colorida; 1,50 x 2,00 m	Unidade			640	R\$ 12,00	R\$ 7.680,00
165	Toalha para mesa	Toalha de mesa redonda em tecido tipo cetim ou similar, branca ou colorida, 2m diâmetro	Unidade			100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
166	Totem em estrutura de material sustentável (ex: bambu e OSB)	Tem a finalidade de junto ao público, estabelecer comunicação visual por meio de folhetos, encartes ou impressos diversos, informando sobre produtos e serviços. Tamanho: 40x35x150 cm ou 90x5x200 cm - Largura, profundidade e altura, Expositor de folhetos tamanho A4 (22x30 cm);	Unidade/dia			152	R\$ 150,00	R\$ 22.800,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

167	Totem em estrutura acrílica	Tem a finalidade de junto ao público, estabelecer comunicação visual por meio de folhetos, encartes ou impressos diversos, informando sobre produtos e serviços. Tamanho: 40x35x150 cm - Largura, profundidade e altura, Expositor de folhetos tamanho A4 (22x30 cm);	Unidade/dia			152	R\$ 200,00	R\$ 30.400,00
168	Pórtico para entrada 1	Pórtico com estrutura boxtruss e em lona com impressão 4/4	m²/dia	4x15 m2		60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
169	Pórtico para entrada 2	Pórtico com estrutura feita com material sustentável como bambu, material reciclado ou similar e tecido com impressão colorida.	m²/dia			60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
Valor total 141 a 169								R\$ 236.176,00
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIM ATIVA	DIAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11 - MONTAGENS E INSTALAÇÕES								
170	Alambrados tipo fechamento cego	Tipo cego ou para fechamento; fabricados com estrutura de tubos galvanizados, com ou sem requadro de ferro redondo ou cantoneira;	Metro linear/dia			400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
171	Alambrado tipo grade para cercamento	Fabricados com estrutura de tubos galvanizados, com ou sem requadro de ferro redondo ou cantoneira;	Metro linear/dia			200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
172	Aparelho de ar condicionado - 24000 BTUs	Aparelho de ar condicionado devidamente instalado;	Unidade/dia			106	R\$ 150,00	R\$ 15.900,00
173	Banheiro Químico	Vaso sanitário com tampa e descarga, capacidade 220l, mictório, lavabo com água, reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca, adesivo descrito feminino ou masculino iluminação interna, medindo 116cm x 122cm de profundidade;	Unidade/dia	06dx10 unidades 02 eventos gd		60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
174	Banheiro Ecológico Seco (biológico)	Vaso sanitário portátil com tampa, mictório, sem descarga hídrica ou fossa, composteira móvel, disponibilização de material orgânico para compostagem com recipiente para uso com capacidade de 220l, lavabo com água, reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca, adesivo descrito feminino ou masculino, iluminação interna, medindo aproximadamente 116cm x 122cm de profundidade;	Unidade/dia			60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
175	Balcão vitrine	Balcão vitrine com prateleiras com medidas aproximadas de 1,50 m x 0,5 m x 1,0 m de altura, com portas de correr e chaves;	Unidade/dia			28	R\$ 180,00	R\$ 5.040,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

176	Balcão de recepção e credenciamento	Balcão para recepção/ informação com 2m x 0,50 profundidade x 1m altura. estrutura com testeira adesivada elevada a 2,20m de altura;	Unidade/ dia			56	R\$ 150,00	R\$ 8.400,00
177	Balcão guarda-volume	Com prateleiras em madeira ou similar, com altura de 0,50m e de largura 0,50m. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço;	Unidade/ dia	½ recepcionista		212	R\$ 180,00	R\$ 38.160,00
178	Balcão de Informações	Balcão de informações com prateleiras com medidas aproximadas de 1,50 m x 0,5 m x 1,0 m de altura, com portas de correr e testeiras com iluminação;	Unidade/ dia			212	R\$ 180,00	R\$ 38.160,00
179	Banqueta para balcão de recepção de secretaria	Banqueta para balcão de recepção secretaria;	Unidade/ dia			424	R\$ 20,00	R\$ 8.480,00
180	Box Truss	Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência;	metro linear/dia	Scnaes 2010		668	R\$ 15,00	R\$ 10.020,00
181	Blimp	Confeção em pvc flexível (lona plástica), inflados com gás fly-ballon (industrializado pela white martins e autorizado pela defesa civil), 3m de diâmetro, na cor branca, com logomarca fornecida, colocado com cordas e iluminação, impressão digital, com gás hélio e colocação	Unidade/ dia			6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
182	Cobertura	Montada em estrutura metálica e fechamentos laterais, e cotada para os materiais: Lona vinílica branca e plástico transparente com proteção UVA/UVB);	m²/dia			234	R\$ 35,00	R\$ 8.190,00
183	Fita de isolamento, tipo zebra	Fita de isolamento, tipo zebra com 200mx70mm;	Unidade			23	R\$ 3,00	R\$ 69,00
184	Organizador de filas	Organizador de fila e separador de ambientes com pilares de metal	Unidade/ dia			56	R\$ 25,00	R\$ 1.400,00
185	Estande Básico	Panel de TS dupla face 2,20 ^A , carpete na cor azul de 4mm fixado no piso com fita banana/dupla face, paredes divisórias em material tipo octanorme, laminados TS na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 03(três) pinos, arandela a cada 3cm, testeira 50X1 em policarbonato, com identificação, nome do expositor em caixa alta;	m²/dia	Scnaes 2010		864	R\$ 90,00	R\$ 77.760,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

186	Estande Especial	Painel de TS dupla face 2,20 ^A , carpete na cor azul de 4mm fixado no piso com fita banana/dupla face, paredes divisórias em material tipo octanorme, laminados TS na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 03(três) pinos, arandela a cada 3cm, testeira 50X1 em policarbonato, com identificação, nome do expositor em caixa alta. O estande especial terá desenvolvimento de projeto, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda as necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia;	m²/dia	Senaes 2010	864	R\$ 100,00	R\$ 86.400,00
187	Estande Ecológico	Estrutura em material ecológico, paredes de OSB, piso em material sustentável, iluminação tipo spot, tomadas de 03(três) pinos, arandela a cada 3cm, testeira 50X1 em material alternativo, com identificação, nome do expositor em caixa alta. O estande ecológico terá desenvolvimento de projeto, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda as necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia;	m²/dia		864	R\$ 120,00	R\$ 103.680,00
188	Lixeiras para área externa	Lixeiras grandes com tampa - 100l;	Unidade/dia	Senaes 2010	64	R\$ 14,00	R\$ 896,00
189	Lixeira para área interna	Lixeiras com cinzeiros - papelheiro/cinzeiro aço inox 21x46cm;	Unidade/dia	Senaes 2010	64	R\$ 25,00	R\$ 1.600,00
190	Coletores seletivos	Lixeiras para coleta seletiva de materiais recicláveis - papel, plástico, metal e orgânico	Unidade/dia		64	R\$ 40,00	R\$ 2.560,00
191	Painel para fixação de pôsteres em madeira	Painel para fixação de pôsteres em madeira, medida mínima de 2x2m;	Unidade/dia		106	R\$ 60,00	R\$ 6.360,00
192	Painel montado para sistema padronizado octanorm	Painel montado para sistema padronizado octanorm;	m²/dia		106	R\$ 70,00	R\$ 7.420,00
193	Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado	Em madeira elevado c/ 10cm estruturado, nivelado, com acabamento e rodapés;	m²/dia		864	R\$ 20,00	R\$ 17.280,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

194	Palco	Estrutura de ferro com suporte de até 1000/1500kg, com autorização ART e CB, com piso estruturado em madeira nivelado, forrado com carpete com 0,90 ou 1,10 m de altura, com 02 escadas e 01 rampa, com protetores laterais ou corrimão, com acabamento e rodapés;	m²/dia		864	R\$ 30,00	R\$ 25.920,00
195	Suporte para galhardete	Em metalon galvanizado ou similar tamanho 1,00 x 0,50cm;	Unidade/dia		56	R\$ 35,00	R\$ 1.960,00
196	Instalação elétrica	Pontos de instalação de tomadas e outras necessidades elétricas	Unidade	Serries 2010 x 4	292	R\$ 11,00	R\$ 3.212,00
197	Instalação hidráulica	Pontos de instalação de água e esgoto com materiais	Unidade	idem	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
198	Suporte para banners/faixa	Em metalon galvanizado ou similar tamanho 2,00 x 1,10cm;	Unidade/dia	medida do banner/3	304	R\$ 15,00	R\$ 4.560,00
199	Tenda Fechada -5X5 -Pé direito 2,50m	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e black-out, com estrutura em perfil de alumínio;	Unidade/dia		46	R\$ 200,00	R\$ 9.200,00
200	Tenda Fechada -10X10 -Pé direito 2,50m	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e black-out, com estrutura em perfil de alumínio;	Unidade/dia		50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
201	Tenda Fechada -20X20 -Pé direito 2,50m	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e black-out, com estrutura em perfil de alumínio;	Unidade/dia		56	R\$ 300,00	R\$ 16.800,00
202	Tenda Modelo Galpão -Pé direito 4,0m	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e black-out, com estrutura em perfil de alumínio;	m²/dia		184	R\$ 60,00	R\$ 11.040,00
203	Tenda Modelo Pirâmide	Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e black-out - ou material alternativo/sustentável similar, com estrutura em perfil de alumínio;	m²/dia		200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
204	Túnel/Passarela	Com estrutura em madeira ou similar, cobertura de lona vinílica, impermeável e fechamento lateral com plástico transparente;	m²/dia		224	R\$ 65,00	R\$ 14.560,00
205	Climatizador de Ar tipo 1	Vazão de ar de 9.500 m³/h, Área climatizada entre 75 e 150m². Tipo Ecobrisa ou similar;	Unidade/dia		56	R\$ 90,00	R\$ 5.040,00
206	Climatizador de Ar tipo 2	Vazão de ar de 33.000 m³/h, Área climatizada entre 200 e 500m². Tipo Ecobrisa ou similar;	Unidade/dia		56	R\$ 120,00	R\$ 6.720,00
207	Guarda-chuva	Armação com varão central em madeira, varelas em aço galvanizado, cobertura em nylon, cabo reto e medindo 1,60 m de diâmetro.	Unidade/dia		56	R\$ 10,00	R\$ 560,00
208	Tripé	Tripé para banners, cor preta e com estrutura reforçada	Unidade/dia		304	R\$ 20,00	R\$ 6.080,00
Valor total - 170 a 208							R\$ 601.927,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIM ATIVA	DIAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS: As diárias compreendem o período de 12 horas e 150 quilômetros/dia. No valor das diárias já deverão estar incluídos o custo com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros, motorista e combustível.								
209	Van	Com capacidade para 14 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado;	Unidade/diária de 12 horas			130	R\$ 400,00	R\$ 52.000,00
210	Van	Com capacidade para 14 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado. Adequada e adaptada para passageiros com deficiência;	Unidade/diária de 12 horas			32	R\$ 420,00	R\$ 13.440,00
211	Microônibus	Com capacidade para 20 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado;	Unidade/diária de 12 horas			42	R\$ 550,00	R\$ 23.100,00
212	Ônibus Executivo	Com capacidade de 46 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado;	Unidade/diária de 12 horas			160	R\$ 650,00	R\$ 104.000,00
Valor total - 209 a 212								R\$ 192.540,00
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIM ATIVA	DIAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13 - MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE								
213	Bolsa ecológica tipo 1	Sacolas ecológicas "ecobag", em lona crua 100% algodão, gramatura 390g/m; 13 fios de urdume por cm; 11,5 fios de trama por cm; 22 Kgf/cm de tensão de ruptura; medidas 45cm/largura x 31cm/altura x 20cm/lombadas laterais e fundo, duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm; sem fechamento e com 02 suportes de madeira embutidos, costurados nas extremidades superiores; impressão policromia numa face;	Unidade			3590	R\$ 16,00	R\$ 57.440,00
214	Bolsa ecológica tipo 2	Sacolas ecológicas "ecobag", de PET reciclado; medidas 45cm/largura x 31cm/altura x 20cm/lombadas laterais e fundo, duas alças de ombro em fita 100% PET reciclado 40mm; sem fechamento e com 02 suportes de madeira embutidos, costurados nas extremidades superiores; impressão policromia numa face;	Unidade			4220	R\$ 18,00	R\$ 75.960,00
215	Bloco Simples p/ anotações	Formato 15X21cm - 20 páginas, impresso em papel reciclado 75g/m ² , Miolo 1/0 cores e capa e contracapa 4/0 cores;	Unidade			9965	R\$ 1,50	R\$ 14.947,50
216	Folha de papel reciclado	Folha de papel A4 em branco reciclado em resmas de 500 folhas.	Resmas de 500 folhas	9965x5		100	R\$ 8,00	R\$ 800,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

217	Camiseta tradicional impressão frente e verso	Camiseta tradicional, com malha 100% algodão, fio 30.1, cardada, gramatura 140, cores diversas, todos os tamanhos, com policromia na frente ou verso;	Unidade		3600	R\$ 12,00	R\$ 43.200,00
218	Caneta Esferográfica especial, cores diversas com logomarca 04 cores	Caneta reciclada clip de Madeira; corpo em Papel Kraft. Esferográfica especial; cores diversas com logomarca definida pelo demandante.	Unidade		9965	R\$ 1,50	R\$ 14.947,50
219	Caneta Laser	Ponteiro luminoso para uso em projeção. danger - 5 portas/tipo pointer;	Unidade/dia		56	R\$ 12,00	R\$ 672,00
220	Certificado:	Impressão em papel reciclada 240g, formato 21 x 29,7cm, 4/1 cores;	Unidade	seminários	5245	R\$ 2,00	R\$ 10.490,00
221	Pen Drive Personalizado	2 GB, impressão de logomarca em policromia. A arte já deve estar incluída no preço.	Unidade	0,5 GD Eventos	2370	R\$ 17,00	R\$ 40.290,00
222	DVD-R	4,7 Gb, capa de acrílico, gravável, 16x;	Unidade	0,5 GD Eventos	2370	R\$ 2,00	R\$ 4.740,00
223	Crachá em papel	Crachá, 4/0 cores, Papel reciclado ou kraft 180g, diagramação, arte-final, fotolito, prova e impressão. Em vários tamanhos e espessuras; com cordão de material reciclável;	Unidade		9965	R\$ 1,50	R\$ 14.947,50
224	Etiqueta adesiva retangulares	Etiqueta auto adesiva, branca, tamanhos diversos, caixa com 100 folhas;	Caixa	publico total	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
225	Fita adesiva multiuso "Silver Tape"	Tamanho 45 x 50mm;	Unidade	GD/M D Eventos	23	R\$ 6,00	R\$ 138,00
226	Flip Chart	Com suporte tipo cavalete e bloco com mínimo de 50 folhas, incluindo 2 pincéis atômicos (azul e vermelho);	Unidade/dia	01 p/evento	52	R\$ 12,00	R\$ 624,00
227	Folder	Impressão em papel reciclado 90g, formato 21 x 29,7cm, 4/4 cores, com duas dobras;	Unidade		9965	R\$ 1,50	R\$ 14.947,50
228	Pasta	Tamanho 46cm x 32cm - aberto, 4x0 cores, em papel reciclado 240 g/m², bolsos canguru (21,5cm x 14cm), com acabamento em 1 dobra	Unidade		9965	R\$ 12,00	R\$ 119.580,00
229	Pincel para quadro branco	Diversas cores;	Unidade	2xevento	104	R\$ 1,00	R\$ 104,00
230	Garrafas Squeeze	500ml em plástico PE flexível, com tampa rosqueável, vedação completa e bico em PEMD flexível cristal. Com logotipo do evento.	Unidade	GD Eventos	4740	R\$ 7,00	R\$ 33.180,00
231	Adesivo externo	Adesivo em vinil fosco ou brilhante com impressão em policromia	M²	10% metragem em estandes	172	R\$ 45,00	R\$ 7.740,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

232	Quadro branco, tipo lousa	Quadro branco, tipo lousa 2,00X 2,00 mínimo;	Unidade/dia	1 p/evento		52	R\$ 12,00	R\$ 624,00
Valor total - 213 a 232								R\$ 455.422,00
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIMATIVA	DIAS	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14 - OUTROS SERVIÇOS								
233	Serviço de Filmagem de evento de pequeno porte até 100 pessoas	Serviço de filmagem digital com 01 Câmera, em formato HDV ou equivalente, com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos humanos: 01 Cinegrafista, 01 Operador do refletor de iluminação e 01 assistente de câmera e luz.	Hora	20% diarias		72	R\$ 270,00	R\$ 19.440,00
234	Serviço de Filmagem de evento de pequeno médio porte de 101 até 500 pessoas	Serviço de filmagem digital com 02 (duas) Câmeras, em formato HDV ou equivalente e 01 mesa de corte (Switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos humanos: 02 Cinegrafistas, 01 Operador de Switcher, 02 operadores dos refletores de iluminação e 02 assistentes de câmeras e luzes	Hora	50% diarias		200	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00

[Assinatura]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

242	Serviço de transcrição de áudio em idiomas básicos (inglês, francês e espanhol)	Fidelidade na transcrição das falas, texto formatado segundo as normas da ABNT e devidamente revisado. Deverá ser entregue em meio físico (papel) e em meio digital (pen drive, cd ou dvd), conforme a necessidade do evento;	Horas	igual ao serviço de gravação		276	R\$ 70,00	R\$ 19.320,00
243	Registro fotográfico	Revelação de foto em diversos tamanhos.	Foto			3114	R\$ 3,00	R\$ 9.342,00
Valor total - 233 a 243								R\$ 433.570,00
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESTIMATIVA	DIAS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15 - MOBILIÁRIO								
244	Cadeira Universitária	Cadeira com prancheta (tipo universitária);	Unidade/dia	10% GD		474	R\$ 4,00	R\$ 1.896,00
245	Cadeira fixa com braço estofada	Cadeiras com braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar;	Unidade/dia	10% GD		474	R\$ 4,00	R\$ 1.896,00
246	Cadeira fixa sem braço estofada	Cadeiras sem braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar;	Unidade/dia	50% GD		2370	R\$ 4,00	R\$ 9.480,00
247	Cadeira giratória com braço estofada	Cadeiras giratória com braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar;	Unidade/dia	10% GD		474	R\$ 6,00	R\$ 2.844,00
248	Cadeira giratória sem braço estofada	Cadeiras giratória sem braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar;	Unidade/dia	10% GD		474	R\$ 12,00	R\$ 5.688,00
249	Cadeira fixa	Cadeira de plástico pvc, com braço na cor branco;	Unidade/dia	10% GD		474	R\$ 5,00	R\$ 2.370,00
250	Mesa	Mesa branca quadrada, para 04 pessoas, em pvc;	Unidade/dia	¼ CADEIRAS		118	R\$ 8,00	R\$ 944,00
251	Mesa Diretora até 10 pessoas	Montagem de mesa diretiva para eventos, estando incluso no preço o mobiliário, toalhas, sobre-toalha;	Unidade/dia	DIARIAS GD-SIT		11	R\$ 80,00	R\$ 880,00
252	Mesa Diretora para mais de 10 pessoas	Montagem de mesa diretiva para eventos, mobiliário, toalhas, sobre-toalhas;	Unidade/dia	DIARIAS GD-SIT		11	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
253	Mesa redonda	Mesa em madeira para até 4 pessoas, estando incluso no preço o móvel e a toalha;	Unidade/dia	DIARIAS GD-SIT	DIARIAS GD-SIT	11	R\$ 80,00	R\$ 880,00
254	Mesa redonda em madeira para até 8 lugares	Mesa em madeira para até 8 pessoas, estando incluso no preço o móvel e a toalha;	Unidade/dia	DIARIAS GD-SIT	DIARIAS GD-SIT	11	R\$ 80,00	R\$ 880,00
255	Mesa de centro	Mesas de centro 50x50cm, mínimo com tampo de vidro;	Unidade/dia	DIARIAS GD-SIT		11	R\$ 40,00	R\$ 440,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

256	Mesa de canto	Mesas de canto 50x100cm, mínimo com tampo de vidro;	Unidade/dia	DIARIAS GD-SIT	11	R\$ 50,00	R\$ 550,00
257	Mesa de apoio	Mesas de apoio 50x80 em mínimo, em madeira;	Unidade/dia	10% GD	474	R\$ 15,00	R\$ 7.110,00
258	Mesa de reunião para 10 pessoas	Montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com toalha em tecido para a mesa;	Unidade/dia	DIARIAS GD-SIT	11	R\$ 60,00	R\$ 660,00
259	Mesa de reunião para até 20 pessoas	Montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com toalha em tecido para a mesa;	Unidade/dia	DIARIAS GD-SIT	11	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
260	Mesa para microcomputador	Mesa/bancada para impressora, laminadas na cor branca;	Unidade/dia	COMPUTADORES	601	R\$ 18,00	R\$ 10.818,00
261	Sofá -2 lugares	Módulo estofado de 2 lugares, padrão superior;	Unidade/dia	DIARIAS GD-SIT	11	R\$ 70,00	R\$ 770,00
262	Sofá -3 lugares	Módulo estofado de 3 lugares, padrão superior;	Unidade/dia	DIARIAS GD-SIT	11	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
263	Púlpito	Em acrílico, quando cotado na proposta de preço, não poderá está contemplado na locação do espaço;	Unidade/dia	MD E GD EVEN TOS	61	R\$ 90,00	R\$ 5.490,00
264	Poltrona	Poltrona giratória com base em alumínio, revestimento em couro ecológico	Unidade/dia	DIARIAS GD-SIT	11	R\$ 80,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL - 244 a 264 ITENS							R\$ 57.776,00

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR TOTAL
1. RECURSOS HUMANOS	1 até 38	R\$ 592.363,00
2. HOSPEDAGEM	39 até 43	R\$ 2.132.590,00
3. LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIP DE SONORIZAÇÃO e AUDIOVISUAIS E ILUMINAÇÃO	44 até 77	R\$ 174.930,00
4. LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO EQUIP. DE ILUMINAÇÃO	78 até 93	R\$ 28.444,00
5. LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO EQUIP. DE INFORMÁTICA	94 até 111	R\$ 75.750,00
6. LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIP. DE TELEFONIA	112 até 114	R\$ 2.688,00
7. LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIP. DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO	115	R\$ 1.500,00
8. LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIP. DIVERSOS	116 até 122	R\$ 60.720,00
9. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	123 até 140	R\$ 1.058.511,50
10. DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO	141 até 169	R\$ 236.176,00
11. MONTAGENS E INSTALAÇÕES	170 até 208	R\$ 601.927,00
12. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	209 até 212	R\$ 192.540,00

49
[Assinatura]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

13. MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE	213 até 232	RS 455.422,00
14. OUTROS	233 até 243	RS 433.570,00
15. MOBILIÁRIO	244 até 264	RS 57.776,00
VALOR TOTAL GLOBAL		RS 6.104.907,50

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, mediante a apresentação das faturas correspondentes, juntamente com as respectivas ordens de serviço, à Divisão de Administração, Orçamentária e Financeira/DAOF/CFIM/CGRL, devidamente atestados pelo representante do **CONTRATANTE**, por meio de ordem bancária no Banco, Agência, Conta Corrente, informados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo. O **CONTRATANTE**, disporá do prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento, a contar do recebimento da Nota Fiscal, desde que acompanhada da regularidade fiscal.

Parágrafo Terceiro. A regularidade fiscal da **CONTRATADA** será verificada junto ao **SICAF** e a regularidade trabalhista junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - **BNDT** e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS** mediante consulta efetuada por meio eletrônico, ou por meio da apresentação de documentos hábeis.

Parágrafo Quarto. A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, caso o **SICAF** esteja desatualizado, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto n.º 6.106/2007.

Parágrafo Quinto. A cada pagamento o **CONTRATANTE** realizará consulta ao **SICAF** para verificar a manutenção das condições de habilitação.

Parágrafo Sexto. Encontrando-se a **CONTRATADA** inadimplente na data da consulta, o **CONTRATANTE** deverá providenciar advertência por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a **CONTRATADA** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

- a. O prazo deste parágrafo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**;
- b. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATANTE**, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- c. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada a **CONTRATADA** a ampla defesa;
- d. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF;
- e. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, não será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA**.

Parágrafo Sétimo. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se o disposto no art. 1º - F da Lei n.º 9.494, de 10 de setembro de 1997.

Parágrafo Oitavo. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

Parágrafo Décimo. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA** importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **RS 305.245,37 (trezentos e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme previsto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 1993, com validade de 3 meses após o término do período de vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada, observados ainda os seguintes requisitos:

- a) a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.
- b) a garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
 - 1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2. prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 3. multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.
- c) a modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens da alínea "b";
 - d) a garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do **CONTRATANTE**;
 - e) a inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
 - f) o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - g) o garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**;
 - h) a garantia será considerada extinta:
 1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
 2. após o término de sua vigência, na forma estabelecida no caput desta Cláusula, podendo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.
 - i) o **CONTRATANTE** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
 1. caso fortuito ou força maior;
 2. alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
 3. descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
 4. prática de atos ilícitos dolosos por servidores do **CONTRATANTE**;
 - j) não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas na alínea "i".

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATADA** deverá repor, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor da garantia eventualmente utilizada pela **CONTRATANTE**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Segundo. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução deste Contrato e total adimplemento das Cláusulas avençadas.

Parágrafo Terceiro. No caso de eventuais acréscimos de serviços/repectuações, deverá a **CONTRATADA** providenciar a adequação do valor da garantia prestada.

Parágrafo Quarto. Para a prestação da garantia contratual, fica vedado à **CONTRATADA**, pactuar com terceiros (seguradoras, instituições financeiras, etc.), cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado à garantia para o pagamento de multas por descumprimento contratual.

Parágrafo Quinto. Caso a garantia seja apresentada na modalidade caução - depósito em cheque, a mesma só será aceita após a comprovação da devida compensação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, a partir da data da Proposta de Preços apresentada na fase de Licitação, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado ou, na falta deste, por índice equivalente estabelecido pelo Governo Federal.

Parágrafo Primeiro. Incumbirá à **CONTRATADA** a iniciativa e o encargo do cálculo de cada reajuste, a ser aprovado pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Os reajustes a que a **CONTRATADA** fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com encerramento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, a cargo do **CONTRATANTE**, conforme a seguir:

Programa: 11125207120YU0001
Fonte: 0181381010
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800144, de 12/06/2015

Programa: 11125207120YU0001
Fonte: 0181381010
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800145, de 12/06/2015

Programa: 11125207120YU0001
Fonte: 0181381010



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800146, de 12/06/2015

Programa: 11125207120YU0001
Fonte: 0181381010
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800147, de 12/06/2015

Programa: 11125207120YU0001
Fonte: 0181381010
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800148, de 12/06/2015

Programa: 11125207120YU0001
Fonte: 0181381010
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800149, de 12/06/2015

Programa: 11125207120YU0001
Fonte: 0181381010
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800150, de 12/06/2015

Programa: 11125207120YU0001
Fonte: 0181381010
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800151, de 12/06/2015

Programa: 11125207120YU0001
Fonte: 0181381010
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800152, de 12/06/2015

Programa: 11122212720000001
Fonte: 0174381011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800153, de 12/06/2015

Programa: 11125207120YU0001
Fonte: 0181381010
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800154, de 12/06/2015

Programa: 11125207120YU0001

54



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 0181381010
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800155, de 12/06/2015

Programa: 11122212720000001
Fonte: 0174381011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800156, de 12/06/2015

Programa: 11122212720000001
Fonte: 0174381011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800157, de 12/06/2015

Programa: 11122212720000001
Fonte: 0174381011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800158, de 12/06/2015

Programa: 11122212720000001
Fonte: 0174381011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800159, de 12/06/2015

Programa: 11122212720000001
Fonte: 0100000000
Natureza da Despesa: 339033
Nota de Empenho nº 2015NE800475, de 15/06/2015

Programa: 11122212720000001
Fonte: 0100000000
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800476, de 15/06/2015

Programa: 11122212720000001
Fonte: 0174381011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800162, de 15/06/2015

Programa: 11122212720000001
Fonte: 0174381011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800163, de 15/06/2015

55



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Programa: 11122212720000001
Fonte: 0174381011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800164, de 15/06/2015

Programa: 11122212720000001
Fonte: 0174381011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800165, de 15/06/2015

Programa: 11122212720000001
Fonte: 0174381011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800166, de 15/06/2015

Programa: 11125207120YU0001
Fonte: 0181381010
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800167, de 15/06/2015

Programa: 11128207120YV0001
Fonte: 0174381011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800168, de 15/06/2015

Programa: 11122212720000001
Fonte: 0100000000
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800479, de 15/06/2015

Programa: 11125207120YU0001
Fonte: 0181381010
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800170, de 17/06/2015

Programa: 11125207120YU0001
Fonte: 0181381010
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2015NE800171, de 17/06/2015

Parágrafo Único – Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do presente Contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias, próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, devendo o registro ser efetivado através de instrumento específico.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

A **CONTRATADA** poderá subcontratar parcialmente parte do Contrato.

Parágrafo Único. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

A **CONTRATADA** poderá subcontratar parcialmente parte do Contrato.

Parágrafo Único. Em caso de fusão, cisão, incorporação ou alteração do contrato social, a **CONTRATADA** deverá imediatamente informar ao **CONTRATANTE** e apresentar a documentação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. O presente Contrato poderá ser prorrogado, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantajosos para o **CONTRATANTE**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I - os serviços tenham sido prestados regularmente;
- II - o **CONTRATANTE** mantenha interesse na realização do serviço;
- III - o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- IV- a **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

Parágrafo Segundo. O **CONTRATANTE** deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

Parágrafo Terceiro. O **CONTRATANTE** não poderá prorrogar o contrato quando a **CONTRATADA** tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou do próprio órgão **CONTRATANTE**, enquanto perdurarem os efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do MTE, sejam necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

Parágrafo Único. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas neste Instrumento ou a sua inexecução, por parte da **CONTRATADA**, implicará para o **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir o contrato unilateralmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, de acordo com o inciso I, do art. 79 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

Parágrafo Único. O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições pactuadas neste Instrumento ou a sua inexecução por parte do **CONTRATANTE**, implicará para o **CONTRATADO** a faculdade de se utilizar dos termos dos artigos 78 a 80, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa de mora no percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- III. multa de mora no percentual de 0,0125% (zero vírgula zero cento e vinte e cinco por cento) por hora, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, que será aplicada a partir do término do prazo estabelecido para reparo e/ou disponibilização do serviço até a data do efetivo adimplemento, no que couber
- IV. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, após decorridos 30 (trinta) dias sem que a **CONTRATADA** tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- V. multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso da inobservância do prazo para apresentação da garantia fixado no Cláusula Nona, alínea "a"; o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- VI. Suspensão temporária de licitar e contratar com o União pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Primeiro. A critério do **CONTRATANTE**, as sanções previstas nos incisos "I", "VI" e "VII" desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos incisos "II" a "V", facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo. Se a multa aplicada, for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

Parágrafo Quinto. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

Parágrafo Sexto. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Sétimo. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos da garantia, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Oitavo. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUSTENTABILIDADE

Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATADA** deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como: racionalização de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes, substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; racionalização/economia no consumo de energia e água.

Parágrafo Segundo. A **CONTRATADA** deverá implementar ações de conscientização e sensibilização de seus funcionários para a utilização adequada dos recursos, como papéis, tonner, cartuchos, lápis, canetas, pastas, etc., com vistas a reduzir a geração de resíduos que impactam o meio ambiente.

Parágrafo Terceiro. A **CONTRATADA** deverá adotar procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores (como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos) aos estabelecimentos que as comercializem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

Parágrafo Quarto. A **CONTRATADA** deverá adotar tratamento idêntico a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o art. 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, o **CONTRATANTE** poderá, sem a prévia manifestação da **CONTRATADA**, motivadamente, adotar providências acauteladoras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relacionados a este Contrato regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, na forma dos arts. 54 e 55, inciso XII, da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como a legislação indicada no preâmbulo do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, nos prazos estabelecidos pelo § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

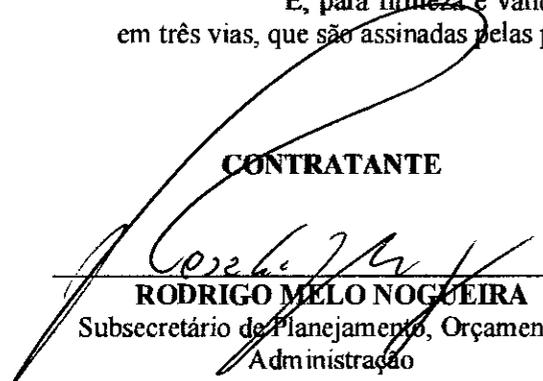
Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Contrato em três vias, que são assinadas pelas partes.

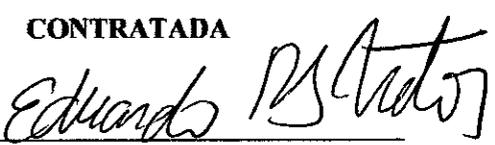
Brasília – DF, 18 de junho de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA



RODRIGO MELO NOGUEIRA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e
Administração



EDUARDO ROCHA SILVA NETO
Diretor da Exemplus Agência de Viagens e
Turismo Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: *Poliane P. Wilson Oliveira*
CPF: 825.069.731-68
CI: 1572888-DF

Nome: *LEANDRO B. ANTONIALLI*
CPF: 034584206-57
CI: 198334543 - SSP/MG



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II ao Contrato n° 29 /2015

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DEMANDA EXTRA

Visando formalizar a necessidade de Demanda Extra, durante a execução de evento, em decorrência da impossibilidade de estimá-la no momento inicial de aprovação, solicitamos que a empresa _____ adote providências a disponibilizar material/serviço especificado abaixo, a fim de garantir a execução satisfatória do Evento.

Esse documento poderá ser utilizado como garantia entre as partes, empresa _____ e o Ministério do Trabalho e Emprego, haja vista, autorização do superior imediato, da Unidade Demandante, bem como, da Unidade Gestora a fim de garantir a finalização do processo.

Instituição/Cliente: Ministério do Trabalho e Emprego

Nome do evento:

Data do evento:

Unidade Solicitante:

MATERIAL/SERVIÇO	QTD:	VALOR UNIT:	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO

Local/Data:

Assinatura/carimbo do Representante da Unidade:

Assinatura/carimbo do Representante da Administração:

63



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III ao Contrato nº 29 /2015

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, **EDUARDO ROCHA SILVA NETO**, portador do RG nº 678.955 – SSP/DF, CPF nº 223.831.071-15, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, assumo o compromisso de manter a confidencialidade de toda documentação, informação e dados a que tenho acesso em razão de minha prestação de serviços objeto de contrato com o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, inclusive após o término do contrato. Comprometo-me a guardar sigilo absoluto, e não divulgar, revelar, ou reproduzir, por quaisquer meios, documentações, informações e dados pertencentes ao MTE. Estou ciente que o descumprimento deste termo acarretará responsabilização civil e criminal.

Brasília, DF, 18 / 06 /2015.

EDUARDO ROCHA SILVA NETO

Diretor da Exemplus Agência de Viagens e Turismo Ltda.



SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CESSÃO

Processo n.º 10480.00973/00-04. Outorgante: UNIÃO, representante legal: ANTONIO SILVIO DE BARRÓS PESSÓIA, Superintendente do Patrimônio da União em Pernambuco, Outorgado: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Representante legal: JOÃO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Prefeito. Objeto do Contrato: Contrato de Cessão sob o Regime de Utilização Gratuita, pelo prazo de 10 (dez) anos, do imóvel localizado na Rua Moraes Pinheiro, s/n, Centro, Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, com área de 4.796,21 m², devidamente matriculado sob o nº 6128, no 1º Ofício Notarial e de Registro de Timbaúba-PE, lavrado às fls. 11-14 do Livro Próprio Nacional nº 15 da Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco. Destinação: construção e implantação, a cargo do Outorgado Cessionário, de uma Creche e Praça Pública. Data da assinatura do Contrato: 12/06/2015. Fundamentação legal: Art. 18, inciso I da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998. Atto Autorizativo: Portaria nº 06, de 26 de março de 2014, publicada no D.O.U. nº 65, Seção 1, em 04/04/2014, com a competência delegada pela Senhora Secretária do Patrimônio da União conforme Portaria nº 200 de 29 de junho de 2010.

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AFORAMENTO GRATUITO Processo N.º 05421.00032/2012-19 RIP: 1219.0100952-08 Outorgado foreiro: Jair Pinheiro dos Santos, CPF: 589.793.605-68, e Francisca Sílvia Oliveira Costa Pinheiro, CPF n.º 444.427.503-00. Outorgante: UNIÃO

Espécie: Rerafiação e Aditamento de Contrato de Constituição de Aforamento Gratuito, referente a Rua Jornalista Helder Feitosa, Lote nº 20, Quadra B, Loteamento Cidade do Campus, Bairro Ininga, Zona Leste, Cidade de Teresina - PI. Finalidade: Retificação da qualificação dos Outorgados, com relação ao órgão expedidor das Identidades, data da procuração do representante do outorgado e autenticidade da certidão negativa atualizada. Termo de Rerafiação e Aditamento lavrado no Livro Nº PI-001-AF/POSTO, às fls. 036, datado de 15/12/2014. Lavrado por: Sávila de Sousa Rodrigues.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Constituição de Aforamento Gratuito Processo: 05421.000130/2013-38. RIP: 1219.0100992-97 Objeto: Imóvel constituído de terreno marginal situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, s/n, Bairro Vermelha, Município de Teresina, Estado do Piauí, com área de 475,17m². Fundamento Legal: Artigo 20, do Decreto-Lei nº 3.438, de 1941, combinado com o artigo 215 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, e inciso I do art. 5º do Decreto Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.636, de 1998. Contratante: União Foreiro: Nara Aguiar Dantas, CPF: 621.145.813-49, representado por Marcos Mamilo de Aguiar, CPF n.º 095.752.943-00. Data da Assinatura do Contrato: 22/04/2015 Lavrado por: Glauber Maza Moraes, às Folhas: 090 do LIVRO Nº PI-001-AF/POSTO.

Processo N.º 05421.00034/2011-88 Outorgante Vendedor: UNIÃO Outorgado Comprador: Ednilza Maria da Silva

Objeto: Contrato de Compra e Venda, referente ao imóvel oriundo da extinta RFFSA, pertencente ao Patrimônio da União por força da Lei 11.483 de 31 de maio de 2007, com área de 385,10m², situado na rua Marechal Costa e Silva, nº 194, bairro RFFSA, município de Castelo do Piauí - PI, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Assinatura do Contrato: 09/05/2015. Termo Lavrado no Livro de Contratos nº 02, às fls. 156 a 157. Lavrado por: Egilmar de Jesus Souza.

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 04977.202343/2015-15 Espécie: TERMO nº 42, de 11/06/2015. Permissonário: Tri Esportes Promoções e Eventos Ltda - ME, CNPJ nº 09.473.507/0001-37. Evento: "20º Circuito A Tribuna de Sufr Colegial", ao período de 26 a 28/06/2015. Local: Terreno da União, na faixa de areia da Praia do Tombo, em frente à Av. Prestes Maia, próximo ao alinhamento da Rua Nicolau Lopes, Município de Guarujá / SP, com área de 259m². Modalidade: Onerosa, podendo conter publicidade, venda de produtos, restrição de acesso ao público, cobrança de ingressos e de inscrições. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014. Valores pagos: R\$ 250,00, a título de despesas administrativas a R\$ 500,00 a título de contribuição pela utilização da área. Signatário: Ana Lucia dos Anjos, Superintendente da SPU/SP.

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 1, DE 22 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, em atenção ao acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em recurso de apelação e remessa oficial, ocorridos nos autos da Ação Ordinária nº 2009.38.11.001531-8, em andamento na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Estado de Divinópolis/MG, torna pública a exclusão da candidata sub-judite Neusa Novais de Brito, inscrição nº 10409208, do resultado final do concurso para a cargo de Agente Administrativo, tornando-se sem efeito o Edital nº 4, de 7 de dezembro de 2012, que incluiu a referida candidata no Edital nº 9 - SEMTE, de 20 de março de 2009.

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015 - UASG 380918

Nº Processo: 46336000033201553. PREGÃO SRP Nº 37/2014. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 02977786000127. Contratado: EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de organização de eventos e correlatos. Fundamento Legal: Lei 8666/93, 10520/02, Decretos 3555/00, 3693/00. Vigência: 18/06/2015 a 17/06/2016. Valor Total: R\$6.104.907,50. Fonte: 181381010 - 2015NE800144 Fonte: 181381010 - 2015NE800145 Fonte: 181381010 - 2015NE800146 Fonte: 181381010 - 2015NE800147 Fonte: 181381010 - 2015NE800148 Fonte: 181381010 - 2015NE800149 Fonte: 181381010 - 2015NE800150 Fonte: 181381010 - 2015NE800151 Fonte: 181381010 - 2015NE800152 Fonte: 174381011 - 2015NE800153 Fonte: 181381010 - 2015NE800154 Fonte: 181381011 - 2015NE800155 Fonte: 174381011 - 2015NE800156 Fonte: 174381011 - 2015NE800157 Fonte: 174381011 - 2015NE800159 Fonte: 100000000 - 2015NE800475 Fonte: 100000000 - 2015NE800476 Fonte: 174381011 - 2015NE800162 Fonte: 174381011 - 2015NE800163 Fonte: 174381011 - 2015NE800164 Fonte: 174381011 - 2015NE800165 Fonte: 174381011 - 2015NE800166 Fonte: 181381010 - 2015NE800167 Fonte: 174381011 - 2015NE800168 Fonte: 100000000 - 2015NE800479 Fonte: 181381010 - 2015NE800170 Fonte: 181381010 - 2015NE800171 Fonte: 174381011 - 2015NE800158. Data de Assinatura: 18/06/2015.

(SICON - 22/06/2015) 380918-00001-2015NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 380935

Número do Contrato: 6/2013. Nº Processo: 46260009940201209. DISPENSA Nº 13/2013. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CPF Contratado: 00484385100. Contratado: ANTONIO FERNANDES FILHO -Objeto: Prorrogar por mais doze meses a contrato de locação do imóvel que abriga a ARTE/CAMPOS BELOS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais. Vigência: 11/06/2015 a 11/06/2016. Valor Total: R\$11.647,08. Fonte: 176038204 - 2015NE800007. Data de Assinatura: 08/06/2015.

(SICON - 22/06/2015) 380918-00001-2015NE800000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 380935

Número do Contrato: 10/2014. Nº Processo: 47682000015201413. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2014. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 34028316000707. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar por mais doze meses a contrato de prestação de serviços e venda de produtos oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Fundamento Legal: Lei nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/trabalhoedemprego.html, pelo código 00032015062300112

8.666/93 e suas alterações legais. Vigência: 05/06/2015 a 05/06/2015. Valor Total: R\$110.000,00. Fonte: 176038204 - 2015NE800016. Data de Assinatura: 05/06/2015.

(SICON - 22/06/2015) 380918-00001-2015NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2015 - UASG 380036

Nº Processo: 47674000036201519. Objeto: Revisão Periódica de 10.000 KM na L200 placa PAC 2868. Total de Bens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Caso concreto de Dispensa de Licitação. Declaração de Dispensa em 22/06/2015. CARLOS EDUARDO SANTOS DO ROSARIO. Ordenador de Despesa. Ratificação em 22/06/2015. ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER. Superintendente. Valor Global: R\$ 717,64. CNPJ CONTRATADA nº 07.940.707/0007-12 FERREIRA & LAGE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

(SIDEC - 22/06/2015) 380918-00001-2015NE800001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FGTS Nº 7/2015

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Espírito Santo, ao uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, notifica as empresas abaixo relacionadas de que foi efetuado o levantamento da dívida do FGTS, CSM e/ou CSR abaixo discriminados, tendo as mesmas 10 (dez) dias, a contar do décimo dia da publicação deste Edital (artigo 15, inciso III, da Portaria MTB nº 148, de 25/01/96), para comprovarem a quitação do débito relacionado, acrescido de juros, correção monetária e multa, por falta de recolhimento dos depósitos do FGTS e/ou das Contribuições Sociais devidas nos seus empregados, conforme determina o artigo 23, da Lei nº 8.036, de 11/05/90 e/ou artigo 3º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 110/2001, ou apresentar defesa contra a referida notificação. A comprovação da quitação do débito ou defesa deverá ser apresentada no prazo legal, mencionando o número do processo que originou a notificação, perante o Setor de Multas e Recursos ou o Núcleo de Protocolo da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Espírito Santo, situada na Rua Izidro Benezzati, 48, I Andar, Ed. Sede Loreng, - Enseada do Suá Vitória/ES.

O não comparecimento dos interessados implicará no envio dos processos à Caixa Econômica Federal para inscrição da Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

Table with 4 columns: PROCESSO, EMPRESA, NDFC, VALOR. Row 1: 46207/MTE/2015-85, CER ASSOC. ATLETICA S. MATEUS, 200699734, R\$ 18.899,18. Row 2: M S QUINTINO, MS QUINTINO, 200521271, R\$ 5.912,45.

ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11/2015

O Superintendente Regional do Trabalho Emprego SRTE/ES no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve com fulcro no disposto no artigo 9º, parágrafo 6º, da Portaria MTB nº 148/96, com redação dada pela Portaria MTB nº 241/98, notificar as empresas a seguir relacionadas, a apresentar DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da décima dia da publicação deste Edital, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego SRTE/ES situada na RUA IZIDRO BENEZZATI, 48 - I ANDAR - ED. SEDE LORENGE, VITÓRIA/ES, referente aos autos lavrados por infração aos dispositivos indicados, sendo facultado a remessa da defesa via postal em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Table with 4 columns: EMPRESA, AJ, CAPTULACAO. Row 1: CER ASSOCIACAO ATLETICA S. MATEUS, 200699734, Art. 23 § 1º da Lei 8036. Row 2: CER ASSOCIACAO ATLETICA S. MATEUS, 200699734, Art. 41 caput da CLT. Row 3: DRUGARIA PACHECO S/A, 206997435, Art. 429 caput da CLT. Row 4: DRUGARIA PACHECO S/A, 206997435, Art. 429 caput da CLT. Row 5: FERNANDA CONCEICAO COELHO-ME, 206933355, Art. 74 § 3º DA CLT. Row 6: M S QUINTINO, 200933355, Art. 23 § 1º, inciso I da Lei 8036. Row 7: M S QUINTINO, 200933355, Art. 23 § 1º, inciso I da Lei 8036. Row 8: M S QUINTINO, 200933355, Art. 1º da Lei Comp. 110.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.